



**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA  
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO**

End.: Av. João da Mata e Silva, nº 99, CEP: 65943-000, Formosa da Serra Negra - MA  
Tel.: (99) 98404-1442 | e-mail: contato@cartorioformosa.com.br | CNPJ: 11.482.029/0001-73 | CNS: 14.894-0  
Escreventes Substitutos: Jairo Brito Lima, Maria Meire Costa Santos, Pedro Oliveira Brito e José Mário dos Santos Reis.  
**Tabelião/Oficial: Emílio Moreira Aquino**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**

EMÍLIO MOREIRA AQUINO, REGISTRADOR DE  
IMÓVEIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.  
216-A, §4º DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS Nº  
6.015/73 C/C ART. 16 DO PROVIMENTO 65 DO  
CNJ, FAZ SABER A TANTOS QUANTOS ESTE EDITAL  
VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE:

Foi protocolado nesta Serventia em 29/10/2025, requerimento pela Sra. **MARIA LUCIVÂNIA RODRIGUES LIMA**, brasileira, natural de Formosa da Serra Negra-MA, lavradora, divorciada, portadora do Registro Geral - CPF / Personal Number nº.:058.555.913-95, filha de Emiliano da Silva Lima e Nilza Rodrigues da Silva Lima, residente e domiciliada na Fazenda Santa Rosa, Zona Rural, Formosa da Serra Negra-MA. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da **Usucapião extrajudicial**, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 14.453 em 29/10/2025, referente a um imóvel rural com **38,6461 ha (trinta e oito hectares, sessenta e quatro ares e sessenta e um centiares)**, no lugar denominado "**FAZENDA NOVO PARAÍSO, da DATA BACABA**", com o seguinte **perímetro e confrontações**: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PHMO-M-0952, de coordenadas (Longitude: -46°16'08,662", Latitude: -06°26'19,991" e Altitude: 437,97 m); Cerca; deste, segue confrontando com CHACARA PEDRA CHATA, Matrícula nº 3677, CNS: 14.894-0, de propriedade de WENES LIMA LOPES, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°19' e 164,55 m até o vértice PHMO-M-0971, (Longitude: -46°16'08,132", Latitude: -06°26'25,321" e Altitude: 420,44 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJINHO ESPERANÇA, Matrícula nº 3677, CNS: 14.894-0, de propriedade de LUIZ GONZAGA MARTINS DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°29' e 416,41 m até o vértice PHMO-M-0953, (Longitude: -46°16'08,486", Latitude: -06°26'38,871" e Altitude: 419,21 m); 215°53' e 642,80 m até o vértice PHMO-M-0954, (Longitude: -46°16'20,750", Latitude: -06°26'55,821" e Altitude: 524,28 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SERRA NEGRA, Matrícula nº 3677, CNS: 14.894-0, de propriedade de JOACILIO JOSE DOS SANTOS TEIXEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°37' e 34,87 m até o vértice PHMO-M-0956, (Longitude: -46°16'21,427", Latitude: -06°26'56,732" e Altitude: 526,97 m); Cerca; deste, segue



**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA  
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO**

End.: Av. João da Mata e Silva, nº 99, CEP: 65943-000, Formosa da Serra Negra - MA

Tel.: (99) 98404-1442 | e-mail: contato@cartorioformosa.com.br | CNPJ: 11.482.029/0001-73 | CNS: 14.894-0

Escreventes Substitutos: Jairo Brito Lima, Maria Meire Costa Santos, Pedro Oliveira Brito e José Mário dos Santos Reis.

**Tabelião/Oficial: Emílio Moreira Aquino**

confrontando com FAZENDA ALTO BONITO, Matrícula nº 815, CNS: 14.894-0, de propriedade de FRANCISCO DA SILVA ARAUJO, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°01' e 473,02 m até o vértice MGGN-M-0442, (Longitude: -46°16'22,763", Latitude: -06°26'41,393" e Altitude: 512,45 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA CHUPETE, Matrícula nº POSSE, CNS: 14.894-0, de propriedade de ANA ROSA MARTINS JORGE DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°34' e 606,39 m até o vértice PHMO-M-3389, (Longitude: -46°16'24,627", Latitude: -06°26'21,743" e Altitude: 522,76 m); Cerca deste, segue confrontando com FAZENDA PEDRA GRANDE, Matrícula nº 1002, CNS: 14.894-0, de propriedade de CARMILTON LOPES, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°44' e 493,56 m até o vértice PHMO-M-0952, ponto inicial da descrição deste perímetro" Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas; tudo conforme planta, memorial descritivo e ART nº MA20250909371, de responsabilidade do engenheiro ambiental Pablo Henrique Leda de Arruda, CREA: 111656034-8, credenciamento INCRA: PHMO, com as seguintes **BENFEITORIAS**: Uma propriedade com aproximadamente 15 hectares de pastagem, dividido em 5 (cinco) piquetes, cercados em arame liso e as divisões dos cercados feita de arame farpado, gramados de capim andropogon e braquiarião; propriedade possui reserva de mato, não possui energia elétrica, e tem apenas uma casa abandonada (tapera), construída de adobão e coberta de telha; **inserida** na matrícula nº 4316 do CRI de Formosa da Serra Negra/MA, com área de 42,00,00 ha. (quarenta e dois hectares) com a seguinte descrição: **Uma gleba de terras no lugar denominado "Santa Rosa" da data "Bacaba", do município de Formosa da Serra Negra-MA, compreendendo as suas benfeitorias com a área atual de 42,00,00 ha. (quarenta e dois hectares); sendo o(s) PROPRIETÁRIO(S): HILDÁCIO SIRIANO DOS REIS, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 248.309.683-20, residente no lugar Santa Rosa, deste município., Conforme consta na matrícula, conforme planta e memorial descritivo; Sob a modalidade extraordinária. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados, para apresentarem impugnação escrita perante o Cartório Ofício Único de Formosa da Serra Negra, localizado na Avenida João da Mata e Silva, nº 99, Centro, Formosa da Serra Negra/MA, com as razões de sua**



**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA  
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO**

End.: Av. João da Mata e Silva, nº 99, CEP: 65943-000, Formosa da Serra Negra - MA

Tel.: (99) 98404-1442 | e-mail: contato@cartorioformosa.com.br | CNPJ: 11.482.029/0001-73 | CNS: 14.894-0

Escreventes Substitutos: Jairo Brito Lima, Maria Meire Costa Santos, Pedro Oliveira Brito e José Mário dos Santos Reis.

**Tabelião/Oficial: Emílio Moreira Aquino**

---

discordância em 15 (quinze) dias corridos, após os 20 (vinte) dias corridos de publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Formosa da Serra Negra/MA, 29 de maio de 2026. ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, Escrevente Autorizado.

**ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**

Escrevente Autorizado

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DA  
SERRA NEGRA - MA.

**MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA**, brasileira, divorciada, lavradora, portadora do CPF nº 058.555.913-95, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rosa, Zona Rural, município de Formosa da Serra Negra - MA, CEP: 65.943-000, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, por intermédio do advogado que a esta subscreve – procuração anexa – com endereço profissional localizado na Av. Edison Lobão, nº s/n, Centro, na Cidade de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, CEP: 65943-000, com fulcro nos art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da lei 6.015/73, apresentar o presente pedido de

### USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

#### I – DA ESPÉCIE DE USUCAPIÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A espécie pretendida no presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Ordinária. Assim, no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, que é de 10 anos de posse ininterrupta, sem oposição, com justo título e boa-fé, conforme se vê:

*Art. 1.238. Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis.*

*Valdones*

Por sua vez, o art. 216-A da lei 6.015/73 traz consigo a possibilidade de ingresso do pedido de usucapião pela via extrajudicial:

*Art 216-A. Sem prejuízo da via jurisdicional, é admitido o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, que será processado diretamente perante o cartório de registro de imóveis da comarca em que tiver situado o imóvel usucapiendo, a requerimento do interessado, representado por advogado [...]. (grifo nosso)*

## II – DO IMÓVEL USUCAPIENDO

O imóvel objeto do presente pedido de Usucapião Extrajudicial, possui perímetro de 2.831,60 metros e área de 38,6461 hectares e é denominado "FAZENDA NOVO PARAISO". Localiza se na zona rural deste Município, de acordo com planta e memorial descritivos confeccionados pelo Responsável Técnico Geomensor PABLO HENRIQUE LEDA DE ARRUDA, CREA 111656034-8/MA, com Planta, Memorial Descritivo e Termo de Responsabilidade Técnica anexo.

O referido imóvel, posse do requerente, encontra se encravado em um imóvel de area maior, denominado FAZENDA SANTA ROSA, da Data BACABA, Município de Formosa da Serra Negra – MA, matriculada sob nº de ordem 4.316, do Livro 2, contida na ficha nº 1 em diante, no CRI de Formosa da Serra Negra – MA, com limites definidos comprovando se assim a natureza PRIVADA do bem, afastando qualquer presunção de que o imóvel usucapiendo estejam inclusos no rol de bens PÚBLICOS.

Ademais, cumpre se ressaltar que os bens públicos são aqueles elencados nos art. 98 e 99 do Código Civil de 2002, conforme se vê:

*Art. 98. São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.*

*Art. 99. São bens públicos:*

*I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;*

*II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;*

*Valdones*

*III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.*

*Parágrafo único. Não dispendo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.*

Portanto, referente ao imóvel objeto do presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, não há que se presumir que se encontre no rol dos bens públicos.

Cabe ainda, a apresentação do Enunciado 32, da I Jornada Direito Notarial e Registral, que traz em seu conteúdo que a simples presunção de que o imóvel usucapiendo constitua terra devoluta, não pode ser utilizada para impugnar pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, conforme se vê:

**Jornada Direito Notarial e Registral (1. : 2022 : Brasília, DF). I Jornada Direito Notarial e Registral : enunciados aprovados. – Brasília : Conselho da Justiça Federal, Centro de Estudos Judiciários, 2022. 82 p. Evento realizado pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ). Ministro Jorge Mussi, Corregedor-Geral da Justiça Federal e Diretor do CEJ.**

**ENUNCIADO 32 – A impugnação em usucapião extrajudicial fundada unicamente na presunção de que o imóvel constitui terra devoluta, ante a inexistência de registro da sua propriedade, deve ser considerada injustificada, nos termos do art. 216-A, §10, da Lei n. 6.015/1973. Justificativa:** A usucapião extrajudicial, tutelada pela Lei Federal n. 13.105/2015, foi meio encontrado pelo legislador para viabilizar a regularização da propriedade, o acesso ao direito de moradia, a consecução constitucional da dignidade da pessoa humana, sem a necessidade da utilização da via judicial. No entanto, desde a regulamentação, pelo Provimento n. 65 do CNJ, não raras as vezes que o Estado apresenta impugnação genérica, alegando que, por não possuir registro de propriedade (matrícula ou transcrição) podem se tratar de terras devolutas e, portanto, públicas, sem apresentar qualquer indício de sua caracterização. **Tal tese contraria a jurisprudência, já há muito pacificada do STJ e do próprio STF, no sentido que inexistente presunção de dominialidade a favor do Estado.** Vejamos: DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. USUCAPIÃO. IMÓVEL URBANO. AUSÊNCIA DE REGISTRO ACERCA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL. INEXISTÊNCIA DE PRESUNÇÃO EM FAVOR DO ESTADO DE QUE A TERRA É

*Valdones*

# ADVOCACIA

— VALDONES COSTA CARVALHO —

OAB/MA 17.470

PÚBLICA. 1. A inexistência de registro imobiliário do bem objeto de ação de usucapião não induz presunção de que o imóvel seja público (terras devolutas), **cabendo ao Estado provar a titularidade do terreno como óbice ao reconhecimento da prescrição aquisitiva.** 2. Recurso especial não provido. (STJ. Rel. Min. Luis Felipe Salomão. Quarta Turma. REsp n. 964.223/RN, Julgado em 18/10/2011). RECURSO ESPECIAL. USUCAPIÃO. FAIXA DE FRONTEIRA. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE REGISTRO ACERCA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL. **INEXISTÊNCIA DE PRESUNÇÃO EM FAVOR DO ESTADO DE QUE A TERRA É PÚBLICA.** 1. O terreno localizado em faixa de fronteira, por si só, não é considerado de domínio público, consoante entendimento pacífico da Corte Superior. 2. Não havendo registro de propriedade do imóvel, **inexiste, em favor do Estado, presunção iuris tantum de que sejam terras devolutas, cabendo a este provar a titularidade pública do bem. Caso contrário, o terreno pode ser usucapido.** 3. Recurso especial não conhecido. (REsp 674.558/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 13/10/2009, DJe 26/10/2009) CIVIL. USUCAPIÃO. ALEGAÇÃO, PELO ESTADO, DE QUE O IMÓVEL CONSTITUI TERRA DEVOLUTA. A ausência de transcrição no **Ofício Imobiliário não induz a presunção de que o imóvel se inclui no rol das terras devolutas; o Estado deve provar essa alegação.** Precedentes do **Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.** Recurso especial não conhecido. (REsp 113255/MT, Rel. Ministro ARI PARGENDLER, TERCEIRA TURMA, julgado em 10/4/2000, DJ 8/5/2000). RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ALÇADA. REGIMENTO INTERNO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ART. 308, VIII. CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 5º. USUCAPIÃO. TERRAS DEVOLUTAS. INSUBSISTENTE A INVOCAÇÃO DE OFENSA AO ART. 5 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA SUPERAR O OBICE REGIMENTAL DA ALÇADA. DISPONDO ESSE DISPOSITIVO QUE AS TERRAS DEVOLUTAS NÃO COMPREENDIDAS NO ARTIGO ANTERIOR INCLUEM-SE ENTRE OS BENS DO ESTADO, COM ELE NÃO ATRITA A DECISÃO QUE ATRIBUI AO ESTADO O ÔNUS DE PROVAR SEREM, OU NÃO, DEVOLUTAS AS TERRAS, **POIS NEM A FALTA DE TRANSCRIÇÃO NO REGISTRO GERAVA ESSA PRESUNÇÃO A SEU FAVOR.** RECURSO EXTRAORDINÁRIO NÃO CONHECIDO. (RE 88881, Relator(a): Min. RAFAEL MAYER, Primeira Turma, julgado em 29/4/1980, DJ 23/5/1980) **O STJ elaborou uma tese sobre o tema: 7) A inexistência de registro imobiliário de imóvel objeto de ação de usucapião não induz presunção de que o bem seja público (terras devolutas), cabendo ao Estado provar**

*Valdones*

a titularidade do terreno como óbice ao reconhecimento da prescrição aquisitiva. Diante desse contexto, visando coibir a utilização de impugnações genéricas e sem base legal, como é o caso da hipótese supracitada, que obstam o prosseguimento das usucapiões pela via extrajudicial e ensejam a propositura de ações judiciais de usucapião desnecessárias, a MP 1.085/21 adicionou o §10 ao art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, com a seguinte redação: Art. 216-A, §10. Em caso de impugnação justificada do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, o oficial de registro de imóveis remeterá os autos ao juízo competente da comarca da situação do imóvel, cabendo ao requerente emendar a petição inicial para adequá-la ao procedimento comum. A impugnação injustificada não será admitida pelo registrador, cabendo ao interessado o manejo da suscitação de dúvida nos moldes do art. 198. O referido dispositivo legal, prestigiando a independência e autonomia do registrador, conferiu-lhe poderes para que, no exercício da qualificação registral que lhe incumbe, ele identifique se a impugnação de fato é uma impugnação (fundamentada), ou se é apenas uma tentativa de, sem fundamento ou prova jurídica, **procrastinar o direito do usucapiente, possibilitando, neste caso, que ele inadmita as impugnações injustificadas.** O que se fez foi por meio do referido dispositivo legal, foi positivado através lei em sentido formal, o que já havia sido previsto por algumas Corregedorias Geral de Justiças, dentre as quais de São Paulo e da Bahia, que já dispunham normas administrativas nesse sentido. Assim, o presente enunciado visa, **a partir do entendimento supracitado já pacificado nos Tribunais Superiores, classificar como injustificada, a impugnação apresentada em usucapião extrajudicial, pelo Estado, com espeque unicamente na presunção de que o imóvel usucapiendo constitui terra devoluta, ante a inexistência de registro da sua propriedade, possibilitando ao Registrador de Imóvel nesse caso, com fulcro no art. 216-A, §10, da Lei n. 6.015/1973, inadmiti-la.** Com isso, busca-se dar efetividade à usucapião extrajudicial, **para que ela não seja, em razão de impugnação injustificada, interrompida na via administrativa e levada desnecessariamente à via judicial, avolumando ainda mais o número de processos que tramitam por esta via.**

Portanto, pelos argumentos expostos, o presente pedido deve ser acolhido integralmente.

Dada a descrição do imóvel objeto do presente pedido, passamos a demonstrar o histórico da posse que deu ensejo ao pedido declaratório de domínio.



### III – DA ORIGEM, CONTINUIDADE, NATUREZA E TEMPO DA POSSE

Afirma a solicitaante que adquiriu a posse do imóvel usucapiendo por compra feita a LUIS DOS SANTOS LIMA, CPF: 928.040.203-04, no ano de 2017, não foi feito nenhum contrato de compra e venda escrito na época, apenas verbal. O SR. LUIS DOS SANTOS LIMA, havia adquirido a posse do imóvel, por compra feita a MANOEL MARTINS LIMA e esposa, conforme apresentação de Escritura Publica de Compra e Venda, datada de 7 de Março de 2003, no Livro nº 13, folha 186, do Cartório do 2º Ofício da cidade de Porto Franco - MA, na qual os outorgantes transmitentes venderam ao Sr. LUIS DOS SANTOS LIMA uma gleba de terras denominada "SANTA ROSA", situada na data Bacaba, município de Formosa da Serra Negra - MA, com área de 42 hectares. As partes afirmam e os elementos fáticos observados indicam que a area descrita na referida escritura de compra e venda, corresponde, ao menos em parte, à área ora usucapienda, servindo tal escritura como documento de origem possessória.

Atualmente a posse passou por levantamento topográfico via sistema geodésico, sendo portanto encontrado a área de 38,6461 hectares.

Portanto, conforme informações constantes na documentação anexa e na ata Notarial, conclui-se que a posse da requerente sobre o imóvel denominado Fazenda Novo Paraíso, é exercida pela requerente e seus antecessores, de forma exclusiva, mansa, contínua, incontestada e com *animus domini* **por um período superior a 15 anos**. Atendendo assim aos requisitos objetivos e subjetivos da modalidade de usucapião pretendida.

### IV – DO "ANIMUS DOMINI"

Um requisito qualificativo imprescindível para caracterização da posse "*ad usucapionem*", previsto na legislação pátria é "*animus domini*", e que se traduz "com ânimo de dono"

O exercício da posse pelos requerentes se reveste desse animo de dono, pois tem a real intenção de ter a coisa como própria, conforme consta nos documentos firmados e que fundamentaram a ata inaugural desse procedimento, agindo como único dono e senhor da coisa (*rem sibi habendi*), sendo responsável, em seu período de posse, por todas as taxas e impostos e demais obrigações inerentes ao bem imóvel.

Valdones

Mais um exercício materializando a posse, se revelou pela realização de benfeitorias no imóvel, tais como construção de cerca no perímetro do imóvel e plantio de pastagem destinada à pecuária.

#### **V – DA LEGITIMIDADE**

Pelo princípio da especialidade subjetiva o requerente está qualificado, visto que por se tratar de pessoa física, foi indicado nome civil completo, nacionalidade, estado civil, profissão, residência e domicílio, número de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) e o número do Registro Geral (RG) da cédula de identidade de cada um, sendo apresentada a respectiva cópia autêntica desses documentos oficiais.

Já o princípio da especialidade objetiva, foi rigorosamente observado, contendo o trabalho técnico os requisitos elencados nos artigos 176 e 225, da Lei de Registros Públicos, sendo apresentada planta representando o imóvel e respectivo memorial descritivo com a indicação da área quadrada, da indicação dos imóveis nas confrontações, dos azimutes das linhas perimetrais do polígono.

Importante destacar que a indicação da localização das divisas do imóvel usucapiendo foi feita sob a indicação e responsabilidade do requerente, confirmada pelos documentos de aquisição de que o imóvel usucapiendo não se sobrepõe a nenhum outro e que é de responsabilidade civil e criminal do técnico a veracidade dos dados apresentados, não sendo o caso de se buscar a opinião, em sede pericial, para confirmação dessas informações.

#### **VI – DO PEDIDO**

Conforme o exposto, com o exercício há mais de 15 anos da posse, somada a seus antecessores, de forma mansa, pacífica, exclusiva e contínua sobre o imóvel usucapiendo, com "*animus domini*", exteriorizando a intenção de ter o bem para si, constituindo uma posse "*ad usucapionem*", o requerente, com fundamento na documentação autêntica apresentada, preenche os requisitos legais necessários para a obtenção da declaração de domínio aqui pretendida.

Diante disso, requer:

a) a prenotação, a autuação e o processamento do presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião;

*Valdones*

- b) dispensa da notificação dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel
- c) notificação dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula dos imóveis confinantes, representados por: **ANA ROSA MARTINS JORGE DA SILVA, CARMILTON LOPES, WENES LIMA LOPES, LUIS GONZAGA MARTINS DOS SANTOS, JOACILIO JOSE DOS SANTOS TEIXEIRA e FRANCISCO DA SILVA ARAÚJO**; para se manifestarem no prazo de 15 dias, devendo constar no teor da notificação que o silêncio importará em concordância;
- d) promova a cientificação, pelo correio com aviso de recebimento, das fazendas públicas (união, estado e município) para que, no prazo legal de 30 dias, se manifestem sobre o pedido, devendo constar no teor da notificação de que o silêncio importará em concordância;
- e) após a cientificação e eventuais notificações de todos os interessados no pedido, promova essa serventia a publicação de edital em jornal de circulação local, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias;
- f) entendendo serem necessárias para certificação e comprovação dos atos e fatos que fundamentam esse pedido, que se proceda às diligências que julgue necessárias;
- g) transcorrido o prazo da publicação do edital, não havendo pendência de notificações ou diligências e achando-se em ordem a documentação, requerem o deferimento do pedido, com o regular reconhecimento da usucapião em favor dos requerentes, reconhecendo-se o domínio sobre o imóvel;
- h) por fim proceda ao registro da aquisição da propriedade pela usucapião, abrindo-se matrícula para o imóvel usucapiendo em nome dos requerentes, com a descrição contida no memorial e planta apresentados;
- i) no caso de necessidade de eventuais providências os requerentes deverão ser intimados, de forma inequívoca, na pessoa de seu advogado, na Av. Edison Lobão, nº. s/n, Centro, na Cidade de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, CEP: 65943-000, telefones: (99) 98435-9899, endereço eletrônico [yaldones.adv@gmail.com](mailto:yaldones.adv@gmail.com).

## VII- DAS PROVAS

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente a prova documental, testemunhal, pericial e depoimento pessoal.

*Valdones*

Para comprovar o preenchimento prévio dos requisitos legais necessários para a declaração de domínio aqui pretendida requer como produção de prova documental, a juntada dos seguintes documentos:

I – **ATA NOTARIAL**, contendo: a qualificação completa, a indicação do tempo de posse, declaração de inexistência de ações envolvendo o imóvel usucapiendo; e apresentação da planta e memorial descritivo assinado por profissional habilitado e ainda título de aquisição da posse e outros documentos que demonstrem a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse.

II – **PLANTA** atualizada com firma reconhecida de todos os confrontantes e **MEMORIAL DESCRITIVO** do imóvel com Anotação de Responsabilidade Técnica, assinada pelo Responsável Técnico Geomensor **PABLO HENRIQUE LEDA DE ARRUDA**.

III – **OUTROS DOCUMENTOS** que demonstram a **LEGITIMIDADE** do presente pedido:

1. Cópia autêntica do RG, CPF e comprovante de residência do requerente;
2. Procuração com poderes especiais
3. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)
4. Certidões negativas de distribuição

#### **VIII – DO VALOR DO IMÓVEL E DO ENCERRAMENTO**

Para efeitos do depósito das respectivas custas registrárias ao imóvel usucapiendo atribui-se o valor venal proporcional de R\$ 309.168,80 (trezentos e nove mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Termos em que, autuado esse com os documentos inclusos e referidos em seu texto, pedem e aguardam deferimento.

FORMOSA DA SERRA NEGRA- MA, 23 de outubro de 2025



VALDONÉS COSTA CARVALHO  
OAB/MA 17.470

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTES:** MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA, brasileira, divorciada, lavradora, portadora do CPF nº 058.555.913-95, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rosa, Zona Rural, município de Formosa da Serra Negra - MA, CEP: 65.943-000.

**OUTORGADO:** VALDONÊS COSTA CARVALHO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MA nº.17.470, com endereço eletrônico: valdones.adv@gmail.com e endereço profissional localizado na Av. Edison Lobão, s/n, Centro, na Cidade de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, CEP: 65943-000. Celular (99) 98435-9899.

**PODERES:** Pelo presente instrumento a outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, **PODERES ESPECIAIS PARA INGRESSAR COM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, receber valores advindos de alvarás, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, 23 de OUTUBRO de 2025.

  
MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA

CPF nº 058.555.913-95

*Handwritten signature and stamp:*  
José Luiz Sobrinho dos Santos  
Escrevente Autorizado



**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA  
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO**

End.: Av. João da Mata e Silva, nº 99, CEP: 65943-000, Formosa da Serra Negra - MA  
Tel.: (99) 86404-1442 | e-mail: contato@cartorioformosa.com.br | CNPJ: 11.482.029/0001-73 | CNS: 14.894-0  
Escritores Substituídos: Jairo Brito Lima, Maria Meire Costa Santos, Pedro Oliveira Brito e José Mário dos Santos Reis.  
**Tabellião/Oficial: Emílio Moreira Aquino**

**TABELIONATO DE NOTAS**

**LIVRO Nº: 004**

**FOLHAS Nº: 39**

**1º Traslado**

**ATO Nº 110**

**ATA NOTARIAL DE CONSTATAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE USUCAPIÃO A PEDIDO DE MARIA LUCIVÂNIA RODRIGUES LIMA, NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos a presente **ATA NOTARIAL** de constatação de posse para fins de **Usucapião** virem, que no dia 22 de outubro de 2025, nesta cidade de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, em Cartório, eu, Escrevente Autorizado, lavro a presente Ata Notarial, nos termos do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, artigo 384 do Código de Processo Civil e Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017 do Conselho Nacional de Justiça, para fins de instrução no Processo Extrajudicial de Usucapião. A presente Ata Notarial foi solicitada em 22/05/2025 e executada sua diligência em 19/09/2025 conforme agendamento, tendo como **SOLICITANTE: MARIA LUCIVÂNIA RODRIGUES LIMA**, brasileira, natural de Formosa da Serra Negra-MA, lavradora, divorciada, conforme apresentação de Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, lavrado sob matrícula nº.: 148940 01 55 2015 2 00001 197 0000197 13, do Cartório Extrajudicial do Ofício Único de Formosa da Serra Negra-MA, portadora do Registro Geral – CPF / Personal Number nº.:058.555.913-95, filha de Emiliano da Silva Lima e Nilza Rodrigues da Silva Lima, residente e domiciliada na Fazenda Santa Rosa, Zona Rural, Formosa da Serra Negra-MA, endereço eletrônico: valdones.adv@gmail.com; pessoas legalmente capazes e conhecida por mim, através dos documentos que me foram apresentados, bem como declarações, do que dou fé. Os solicitantes, acima qualificados, solicitaram que eu, Escrevente Autorizado, realizasse diligência e conseqüentemente lavrasse a presente Ata Notarial para que fosse atestado **O TEMPO DE SUA POSSE**, como determina art. 216-A, I da Lei nº 6.015/73 na gleba terras com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Uma área de terras medindo **38,6461 (Trinta e Oito Hectares, Sessenta e Quatro Ares e Sessenta e Um Centiares)**, no lugar denominado **“FAZENDA NOVO PARAÍSO, da DATA BACABA”**, município de **Formosa da Serra Negra-MA**, com as seguintes características e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PHMO-M-0952, de coordenadas (Longitude: -46°16'08,662", Latitude: -06°26'19,991" e Altitude: 437,97 m); Cerca; deste, segue confrontando com CHACARA PEDRA CHATA, Matrícula nº 3677, CNS: 14.894-0, de propriedade de WENES LIMA LOPES, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°19' e 164,55 m até o vértice PHMO-M-0971, (Longitude: -46°16'08,132", Latitude: -06°26'25,321" e Altitude: 420,44 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJINHO ESPERANÇA, Matrícula nº 3677, CNS: 14.894-0, de propriedade de LUIZ



**CARTÓRIO FORMOSA MA**

<https://www.tjma.jus.br/primeiro-grau/cgj/serventias>



Andre Luiz Aquino dos Santos  
Escritor Autorizado



**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA  
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO**

End.: Av. João da Mata e Silva, nº 96, CEP: 65943-000, Formosa da Serra Negra - MA  
Tel.: (98) 98404-1442 | e-mail: contato@cartorioformosa.com.br | CNPJ: 11.482.029/0001-73 | CNS: 14.894-0  
Escritores Substituídos: João Brito Lima, Maria Meire Costa Santos, Pedro Oliveira Brito e José Mário dos Santos Reis.

**Tabelião/Oficial: Emilio Moreira Aquino**

**TABELIONATO DE NOTAS**

**LIVRO Nº: 004**

**FOLHAS Nº: 40**

**1º Traslado**

GONZAGA MARTINS DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°29' e 416,41 m até o vértice PHMO-M-0953, (Longitude: -46°16'08,486", Latitude: -06°26'38,871" e Altitude: 419,21 m); 215°53' e 642,80 m até o vértice PHMO-M-0954, (Longitude: -46°16'20,750", Latitude: -06°26'55,821" e Altitude: 524,28 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SERRA NEGRA, Matrícula nº 3677, CNS: 14.894-0, de propriedade de JOACILIO JOSE DOS SANTOS TEIXEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°37' e 34,87 m até o vértice PHMO-M-0956, (Longitude: -46°16'21,427", Latitude: -06°26'56,732" e Altitude: 526,97 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA ALTO BONITO, Matrícula nº 815, CNS: 14.894-0, de propriedade de FRANCISCO DA SILVA ARAUJO, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°01' e 473,02 m até o vértice MGGN-M-0442, (Longitude: -46°16'22,763", Latitude: -06°26'41,393" e Altitude: 512,45 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA CHUPETE, Matrícula nº POSSE, CNS: 14.894-0, de propriedade de ANA ROSA MARTINS JORGE DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°34' e 606,39 m até o vértice PHMO-M-3389, (Longitude: -46°16'24,627", Latitude: -06°26'21,743" e Altitude: 522,76 m); Cerca deste, segue confrontando com FAZENDA PEDRA GRANDE, Matrícula nº 1002, CNS: 14.894-0, de propriedade de CARMILTON LOPES, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°44' e 493,56 m até o vértice PHMO-M-0952, ponto inicial da descrição deste perímetro" Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas; tudo conforme planta, memorial descritivo e ART nº MA20250909371, de responsabilidade do engenheiro ambiental Pablo Henrique Leda de Arruda, CREA: 111656034-8, credenciamento INCRA: PHMO, com as seguintes **BENFEITORIAS**: Uma propriedade com aproximadamente 15 hectares de pastagem, dividido em 5 (cinco) piquetes, cercados em arame liso e as divisões dos cercados feita de arame farpado, gramados de capim andropogon e braquiarião; propriedade possui reserva de mato, não possui energia elétrica, e tem apenas uma casa abandonada popularmente conhecida como tapera, construída em adobão, coberta com telhas cerâmicas e sem condições de habitação, evidenciando abandono e desgaste pelo tempo, inserida na matrícula nº 4316 do CRI de Formosa da Serra Negra/MA, com área de 42,00,00 ha. (quarenta e dois hectares) com a seguinte descrição: **Uma gleba de terras no lugar denominado "Santa Rosa" da data "Bacaba", do município de Formosa da Serra Negra-MA,**



**CARTÓRIO FORMOSA MA**

<https://www.tjma.jus.br/primeiro-grau/cgj/serventias>



Ata de Cartório de Notas  
Escrevente Autorizado



**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA  
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO**

End: Av. João da Mata e Silva, nº 99, CEP: 55943-000, Formosa da Serra Negra - MA  
Tel.: (99) 58404-1442 | e-mail: contato@cartorioformosa.com.br | CNPJ: 11.482.029/0001-73 | CNS: 14.894-0  
Escreventes Substitutos: Jairo Brito Lima, Maria Meire Costa Santos, Pedro Oliveira Brito e José Mário dos Santos Reis.  
**Tabelião/Oficial: Emilio Moreira Aquino**

**TABELIONATO DE NOTAS**

LIVRO Nº: 004

FOLHAS Nº: 41

1º Traslado

compreendendo as suas benfeitorias com a área atual de 42,00,00 ha. (quarenta e dois hectares); sendo o(s) PROPRIETÁRIO(S): **HILDÁCIO SIRIANO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 248.309.683-20, residente no lugar Santa Rosa, deste município., conforme consta na matrícula. Da análise da Certidão atualizada da matrícula nº 4316 do CRI de Formosa da Serra Negra/MA, tem-se que **o imóvel não tem ônus ou indisponibilidade**. Então, lavro a presente Ata Notarial para **constar a existência ou modo de existir do seguinte fato possessório**, que foi atestado por diligência no dia 21/09/2025, na localidade acima especificada: **DA CONSTATAÇÃO DA POSSE; DO TEMPO E AS CARACTERÍSTICAS DA POSSE DA REQUERENTE E DE SEUS ANTECESSORES**: No dia 21/09/2025, por volta das 08:00 horas, eu, Escrevente Autorizado, sai do Cartório e fui até a gleba de terras de **38,6461 (Trinta e Oito Hectares, Sessenta e Quatro Ares e Sessenta e Um Centiares)**, no lugar denominado **"FAZENDA NOVO PARAÍSO, DA DATA BACABA"**, município de **Formosa da Serra Negra-MA**, onde vi com meus olhos e tirocinio profissional o imóvel rural (conforme fotos tiradas fazendo parte deste instrumento, arquivados neste cartório), onde **constatei** a existência de uma propriedade rural parcialmente cercada, com açude, pastagens, cercas e outras benfeitorias como supra especificado. **2) - FORMA DE AQUISIÇÃO DA POSSE DO IMÓVEL USUCAPIENDO PELA PARTE REQUERENTE**: Afirma a solicitante que adquiriu o imóvel por compra feita a **LUIS DOS SANTOS LIMA**, CPF: 928.040.203-04, no ano de 2017, não foi feito nenhum contrato de compra e venda na época, só contrato (de boca), o Sr. **LUIS DOS SANTOS LIMA**, havia adquirido por compra feita a **Manoel Martins Lima e esposa**, conforme apresentação de Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 07 de março de 2003, no Livro nº 13, folhas 186, do Cartório do 2º Ofício da Cidade e Comarca de Porto Franco/MA, na qual os outorgantes **Manoel Martins Lima e esposa** venderam ao Sr. **Luís dos Santos Lima** uma gleba de terras denominada **"Santa Rosa"**, situada na Fazenda Bacaba, Município de Formosa da Serra Negra/MA, com área de 42,00 hectares. Ainda que a referida escritura **não possua matrícula vinculada diretamente ao imóvel objeto desta ata**, as partes afirmam e os elementos fáticos observados indicam que a área descrita corresponde, ao menos em parte, à área ora usucapienda, servindo tal escritura como documento de origem possessória. **3) MODALIDADE DE USUCAPIÃO PRETENDIDA E SUA BASE LEGAL OU CONSTITUCIONAL**: A modalidade pretendida pelos solicitantes, de acordo com suas alegações e documentação apresentada, se insere na espécie de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil. **4) NÚMERO DE IMÓVEIS ATINGIDOS**



André Luiz Brito dos Santos  
Escritor Autorizado



**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA  
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO**

End.: Av. João da Mata e Silva, nº 99, CEP: 65943-000, Formosa da Serra Negra - MA  
Tel.: (99) 98404-1442 | e-mail: [cartorio@formosa.com.br](mailto:cartorio@formosa.com.br) | CNPJ: 11.482.029/0001-73 | CNS: 14.694-0  
Escritores Substitutos: Jaíro Brito Lima, Maria Meire Costa Santos, Pedro Oliveira Brito e José Mário dos Santos Reis.

**Tabelião/Oficial: Emilio Moreira Aquino**

**TABELIONATO DE NOTAS**

LIVRO Nº: 004

FOLHAS Nº: 42

1º Traslado

**PELA PRETENSÃO AQUISITIVA E LOCALIZAÇÃO CIRCUNSCRICIONAL:** A usucapião requerida atinge apenas um imóvel, matriculado sob nº 4316 no CRI desta cidade de Formosa da Serra Negra-MA. **5) VALOR DO IMÓVEL:** O imóvel possui valor médio de mercado na cifra de R\$ 309 168,80 (trezentos e nove mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos). **6) DEPOIMENTOS:** **6.1) Da Solicitante:** MARIA LUCIVÂNIA RODRIGUES LIMA: Passei a perguntar à solicitante: **ESCREVENTE: Há quanto tempo a Sra. tem a posse desta terra/gleba?** SOLICITANTE: Tem mais de 7 anos, desde que comprei em 2017, que somados com os anos em que meu antecessor teve a posse desse imóvel chega a mais de 20 anos, já que ele adquiriu em 2003, como consta acima no item "Forma de Aquisição" desta ata. **ESCREVENTE: A Sra. construiu todas as benfeitorias que existem no imóvel?** SOLICITANTE: Uma parte fui eu quem gramei, a outra parte foi feita pelo posseiro anterior, uma parte dos cercados ele gramou, já o açude fui eu quem mandei fazer. **ESCREVENTE: A Sra. exerce a posse desta gleba/terra de forma pacífica, sem questionamento por parte de vizinho ou demais pessoas?** SOLICITANTE: Aqui sempre foi muito tranquilo com os vizinhos. **6.2) Da Testemunha:** Passei a perguntar à pessoa que compareceu neste ato juntamente com a solicitante: ANA ROSA MARTINS JORGE DA SILVA, brasileira, natural de Sítio Novo-MA, lavradora, viúva, portadora do RG nº: 036603632009-9-SESPDGPC/MA, inscrita no CPF/MF nº: 052.711.593-29, filha de Domiciano Jorge da Silva e Francisca Martins Jorge, residente e domiciliada na Fazenda Chupete, Zona Rural, Formosa da Serra Negra-MA, CEP: 65.943-000, endereço eletrônico não informado, a qual aceita a servir como testemunha. **ESCREVENTE: A Sra. conhece a Sra. MARIA LUCIVÂNIA RODRIGUES LIMA?** TESTEMUNHA: Sim, conheço bastante. **ESCREVENTE: O que A Sra. sabe sobre esta terra onde ela tem a posse?** TESTEMUNHA: Sei que ela comprou há muito tempo e desde então ela tem trabalhado nessa área. **ESCREVENTE: A Sra. sabe se existe algum questionamento pela posse desta terra?** TESTEMUNHA: Não, nunca ouvir falar sobre isso. **ESCREVENTE: A Sra. sabe como foi feito a compra desta terra?** TESTEMUNHA: A forma de pagamento não sei, mas conheço de quem eles adquiriram. Cópias de todos os documentos, devidamente conferidas com o original, foram arquivados neste Cartório, as fotos e vídeos da diligência serão inseridos em CD-ROM e arquivado em pasta própria. Foi informado ao Solicitante que processo extrajudicial correrá perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, onde deverão ser apresentados os documentos comprobatórios. **Foi alertado aos requerentes e a testemunha de que a prestação de declaração falsa no referido instrumento configurará crime de**



Andre Luiz Ribeiro dos Santos  
Escritor Autorizado



**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA  
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO**

End.: Av. João da Mata e Silva, nº 99, CEP: 65943-000, Formosa da Serra Negra - MA  
Tel.: (99) 98404-1442 | e-mail: contato@cartorioformosa.com.br | CNPJ: 11.452.029/0001-73 | CNS: 14.894-0  
Escritores Substituídos: Jairo Brito Lima, Maria Moira Costa Santos, Pedro Oliveira Brito e José Mário dos Santos Reis.  
**Tabellião/Oficial: Emilio Moreira Aquino**

**TABELIONATO DE NOTAS**

LIVRO Nº: 004

FOLHAS Nº: 43

1º Traslado

falsidade, sujeito às penas da lei. Os requerentes foram cientificados de que a ata notarial não tem valor como confirmação ou estabelecimento de propriedade, servindo apenas para a instrução de requerimento extrajudicial de usucapião para processamento perante o registrador de imóveis. A presente ata notarial foi lida e assinada pelo(a) solicitante. Dispensada a presença de testemunhas, com base no artigo 215, parágrafo 5º, do CCB. Foi realizada no momento da lavratura deste ato, consulta via internet à central nacional de indisponibilidade de bens, obtendo resultado negativo em relação à indisponibilidade de bens de: HILDÁCIO SIRIANO DOS REIS, CPF/MF nº 248.309.683-20, código de consulta HASH: ifq2qub00q, nos termos do provimento 39/2014 do CNJ. Assinatura da testemunha ANA ROSA MARTINS JORGE DA SILVA aposta a rogo por VALDONES COSTA CARVALHO, portador do CPF: 054.198.863-83 e RG: 021252932002-7/SESP-MA, residente e domiciliado na Avenida João da Mata e Silva, nº 135, Centro, Formosa da Serra Negra-MA. Emolumentos cobrados conforme 13.5 da tabela (valor médio de mercado/INCRA): R\$ 309.168,80 (trezentos e nove mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos). E de como assim disse(ram) o(a/s) outorgante(s) do que dou fé, redigi este instrumento, o qual foi lido em sua presença, dispensadas as testemunhas de acordo com o artigo 215, § 5º do Código Civil. Eu, Andre Luiz Ribeiro dos Santos, Escrivente Autorizado, que a digitei, confere, subscrevo, dou fé e assino. Certifico finalmente que o presente instrumento encontra-se legalmente assinada pela(s) parte(s) e, está arquivada em Livro próprio desta Serventia. TOTAL Emolumentos, FERC, FADEP, FEMP: R\$ 5.302,58.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV1489402AY0W0MFVJSGBI99, 22/10/2025 08:31:56, Ato: 13.30, Parte(s): MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA, ANA ROSA MARTINS JORGE DA SILVA, Total R\$ 196,50 Emol R\$ 177,60 FERC R\$ 5,10 FADEP R\$ 6,90 FEMP R\$ 6,90 Consulte em <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a>	
---	--

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ESCPUB148940VA0OZ24E5S05TM91, 22/10/2025 08:32:01, Ato: 13.1, Parte(s): MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA, ANA ROSA MARTINS JORGE DA SILVA, Total R\$ 5.106,08 Emol R\$ 4.600,08 FERC R\$ 138,00 FADEP R\$ 184,00 FEMP R\$ 184,00 Consulte em <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a>	
--	--



Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/RSH87-Y3DCW-DSB3B-LAWRV>.



**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA  
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO**

End.: Av. João da Mata e Silva, nº 98, CEP: 85943-000, Formosa da Serra Negra - MA  
Tel.: (99) 98404-1442 | e-mail: contato@cartorioformosa.com.br | CNPJ: 11.482.029/0001-73 | CNS: 14.894-0  
Escritores Substitutos: Jairo Brito Lima, Maria Meire Costa Santos, Pedro Oliveira Brito e José Mário dos Santos Reis.

**Tabelião/Oficial: Emilio Moreira Aquino**

TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO Nº: 004

FOLHAS Nº: 44

1º Traslado

**ANDRE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**  
Escritor Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

Estado do Maranhão  
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name  
MARA LUCYVANIA RODRIGUES LIMA

Nome Social / Social Name

Registro Civil / CPF / Personal Number

058.555.913-95

Data de Nascimento / Date of Birth

21/11/1981

Nacionalidade / Place of Birth

FORMOSA DA SERNA  
MARÁ/MA

Sexo / Sex

F

Nacionalidade / Nationality

BRA

Validade / Expiry

24/06/2024

ATENCÃO



F-001

Unidade / Station  
RELA RODRIGUES DA SILVA LIMA

ENELIANO DA SILVA LIMA

Órgão Expedidor / Card Issuer  
SSP/MA

Local / Place of Issue  
SÃO LUÍS

Emissão / Issue  
24/06/2024

Assinatura / Signature / Card Issuer Signature  
Mara Lucya Rodrigues Lima  
Secretaria de Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DE N.º 7.106.217 DE 04/05/2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO**

NOMES:

CPF:

2ª VIA

DAVI SANTOS SILVA

601.485.983-74

MARIA LUCIVÂNIA RODRIGUES LIMA

058.555.913-95

MATRÍCULA:

148940 01 55 2015 2 00001 197 0000197 13

Names completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges.

1º Cônjuge: DAVI SANTOS SILVA, brasileira, nascido em 28/08/1998, natural de GRAJAÚ - MA, filho(a) de DOMINGOS FRANCISCO DA SILVA e MARIA JOSÉ SANTOS SILVA.

2º Cônjuge: MARIA LUCIVÂNIA RODRIGUES LIMA, brasileira, nascida em 31/12/1991, natural de FORMOSA DA SERRA NEGRA MA, filho(a) de EMILIANO DA SILVA LIMA e NILZA RODRIGUES DA SILVA LIMA.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

DIA

MÊS

ANO

DEZ DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE

10

06

2018

RÉGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

1º Cônjuge: O MESMO NOME

2º Cônjuge: O MESMO NOME

AVERBAÇÕES/NOTAÇÕES A ACRESCEM

O CASAMENTO FOI CELEBRADO PELO (A) JUIZ (A) DE PAZ, A SRª ALCILENE ALVES PINHEIRO LIMA, FORAM TESTEMUNHAS: GILVALDO MARTINS DA SILVA, CPF Nº 863.699.473-68 E MARIA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA BARBOSA, CPF Nº 864.117.603-72, DISPENSADA INTERVENÇÃO DO MP (OFC. - DOSEC - 35922011; RECOMENDAÇÃO Nº 16/2011, POR ORDEM DA DRª ARIANE MENDES CASTRO PINHEIRO, JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA DO TJMA). AVERBAÇÃO: DIVÓRCIO, NOS TERMOS DA SENTENÇA PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ(A) DE DIREITO, DR. ALESSANDRO ARRAIS PEREIRA, DA 2ª VARA DA COMARCA DE GRAJAÚ - MA, QUANTO AO PROCESSO DE DIVÓRCIO Nº 08014475-80.2020.8.10.0037, OS CÔNJUGES CONSIGNADOS NO REGISTRO DE CASAMENTO ACIMA SE DIVORCIARAM. QUANTO AOS BENS, OS CÔNJUGES NÃO OBTIVERAM BENS NA CONSTÂNCIA DO CASAMENTO CONFORME CONSTA NA SENTENÇA. EU, ESCRVENTE SUBSTITUTA DO REGISTRO CIVIL, QUE SUBSCREVI, DOU FÉ E ASSINO. AVERBA14894003D24KZZYUIMO26. FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, 14 DE JUNHO DE 2021, CONFORME CONSTA NO ASSENTO DE CASAMENTO, PRIMEIRO CÔNJUGE DECLAROU SOB AS PENAS DA LEI SER LAVRADOR E A SEGUNDA CÔNJUGE SER LAVRADORA. DOU FÉ.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

1º Cônjuge:

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
PIS/NIS	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
Passaporte	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
Cartão Nacional de Saúde	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
CEP	Sem informação		Grupo Sanguíneo	Sem informação

2º Cônjuge:

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	Sem informação	Sem informação	Sem informação	* Sem informação
PIS/NIS	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação

\* As anotações do cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Cartório Extrajudicial do Ofício Único de Formosa da Serra Negra - MA

Oficial: Emílio Moreira Aquino

Município/UF: Formosa da Serra Negra-MA

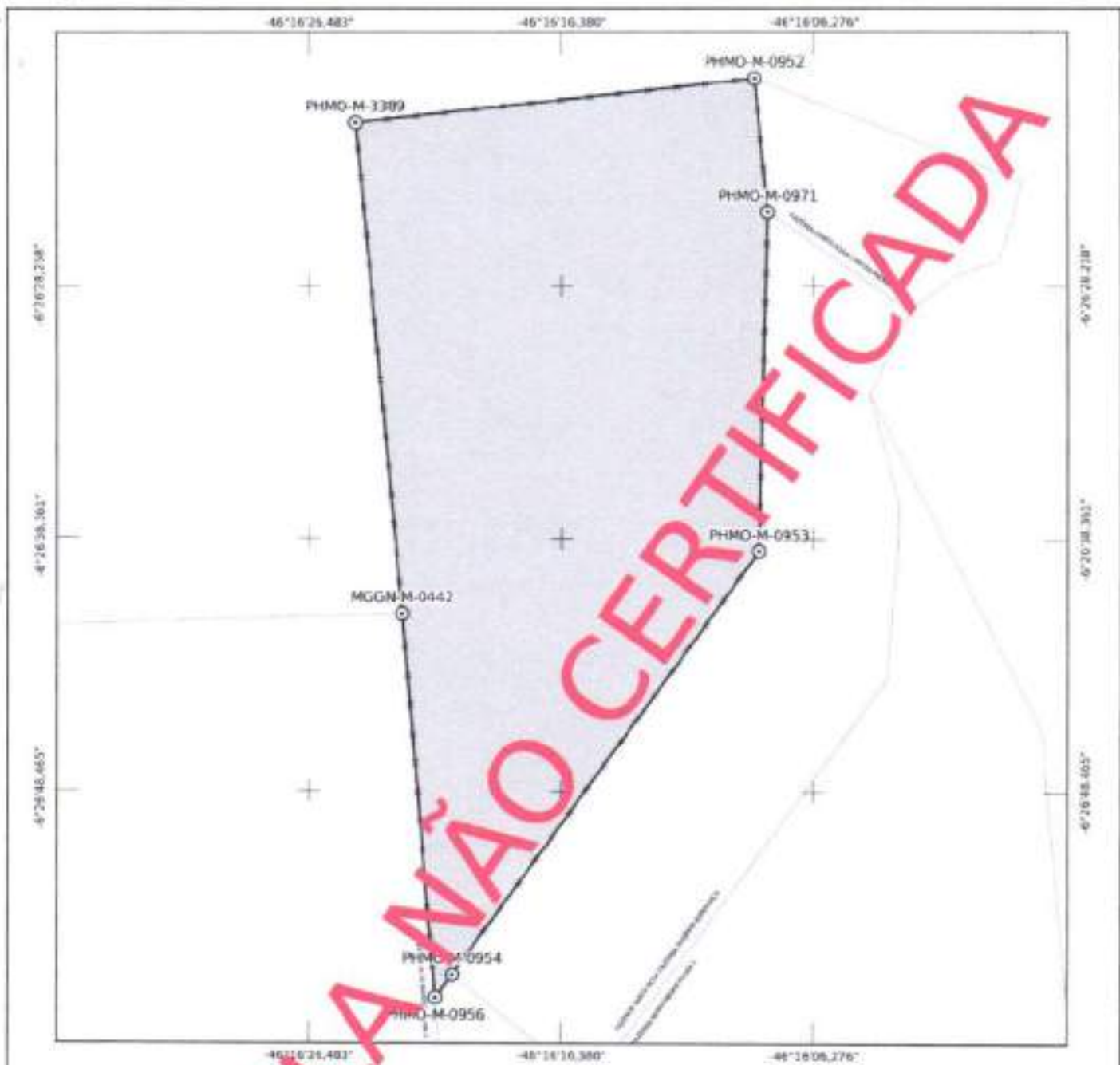
Endereço: João da Mata e Silva, nº 98, Cep: 65843-000

Telefone: 99-35851442

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé Formosa da Serra Negra-MA, 24 de fevereiro de 2023.

Eliabe Kely Costa  
Escrvente Autorizado

ARPENBRASIL EA 8100598 BRP



Peça técnica prévia para instrução processual e/ou verificação de dados. Documento sem validade para fins de atendimento ao disposto no § 3º do art. 176 da Lei 6.015/1973.

**Denominação:**  
FAZENDA NOVO PARAÍSO - Parcela 1

**Proprietário(a):**  
MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA

**Matrícula:**  
4315

**Município/UF:**  
Formosa da Serra Negra-MA

**Responsável Técnico(a):**  
PABLO HENRIQUE LEDA DE ARRUDA

**Formação:**  
Engenheiro(a) Ambiental e Sanitarista

**Cód. de Credenciado(a):**  
PHMO

**Natureza da Área:**  
Particular

**CPF/CNPJ:**  
058.555.913-95

**Código INCRA/5NCR:**  
9999209914492

**Cartório (CNS):**  
(14.894-0) Formosa da Serra Negra - MA

**Conselho Profissional:**  
111656034-8/MA

**Documento de RT:**  
MA20250909371 - MA

<b>Área (Sistema Geodésico Local):</b> 38,6461 ha	<b>Perímetro:</b> 2.831,60 m	<b>Sistema Geodésico:</b> SIRGAS 2000	<b>Sistema de Coordenadas:</b> Lat / Long - não projetado	<b>Escala:</b> 1:7203	<b>Formato:</b> A4
--	---------------------------------	--	--	--------------------------	-----------------------

Data da Geração: 15/05/2025 22:16

\* Área calculada na data de submissão. Objeto a novo cálculo no momento da certificação em caso de alteração no cadastro georreferenciado.

Esta planta foi gerada automaticamente pelo Sigat com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)). A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico <https://assinador.onr.org.br/validar/RSH87-Y3DCW-DSB3B-LAWRV>.



# MEMORIAL DESCRITIVO

**Denominação:** FAZENDA NOVO PARAÍSO - Parcela 1  
**Proprietário(a):** MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA  
**Matrícula do imóvel:** 4316  
**Município/UF:** Formosa da Serra Negra-MA  
**Responsável Técnico(a):** PABLO HENRIQUE LEDA DE ARRUDA  
**Formação:** Engenheiro(a) Ambiental e Sanitarista  
**Código de credenciamento:** PHMO

**Natureza da Área:** Particular  
**CPF/CNPJ:** 058.555.913-95  
**Código INCRA/SNCR:** 9999209914492  
**Cartório (CNS):** (14.894-0) Formosa da Serra Negra - MA  
**Conselho Profissional:** 111656034-8/MA  
**Documento de RT:** MA20250909371 - MA

**Sistema Geodésico de referência:**  
**Área (Sistema Geodésico Local)\*:** 38,6461 ha

**Coordenadas:** Latitude, longitude e altitude geodésicas  
**Perímetro (m):** 2.831,60 m  
**Azimutes:** Azimutes geodésicos

## DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
PHMO-M-0952	-46°16'08,662"	-6°26'19,991"	437,97	PHMO-M-0971	174°19'	164,55	CNS: 14.894-0   Mat. 3677   CHACARA PEDRA CHATA de WENES LIMA LOPES
PHMO-M-0971	-46°16'08,132"	-6°26'25,321"	420,44	PHMO-M-0953	181°29'	416,41	CNS: 14.894-0   Mat. 3677   FAZENDA BREJINHO ESPERANCA de LUIZ GONZAGA MARTIN...
PHMO-M-0953	-46°16'08,486"	-6°26'38,871"	419,21	PHMO-M-0954	215°53'	542,8	CNS: 14.894-0   Mat. 3677   FAZENDA BREJINHO ESPERANCA de LUIZ GONZAGA MARTIN...
PHMO-M-0954	-46°16'20,750"	-6°26'55,821"	524,28	PHMO-M-0956	216°37'	34,87	CNS: 14.894-0   Mat. 3677   FAZENDA SERRA NEGRA de JOACILIO JOSE DOS SANTOS T...
PHMO-M-0956	-46°16'21,427"	-6°26'56,732"	525,97	MGGN-M-0442	355°01'	473,02	CNS: 14.894-0   Mat. 815   FAZENDA ALTO BONITO de FRANCISCO DA SILVA ARAUJO
MGGN-M-0442	-46°16'22,763"	-6°26'41,393"	512,45	PHMO-M-3389	354°34'	606,39	CNS: 14.894-0   Mat. POSSE   FAZENDA CHUPETE de ANA ROSA MARTINS JORGE DA SIL...
PHMO-M-3389	-46°16'24,627"	-6°26'21,745"	522,76	PHMO-M-0952	83°44'	493,56	CNS: 14.894-0   Mat. 1002   FAZENDA PEDRA GRANDE de CARMILTON LOPES

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)).  
 \* Área calculada na data da submissão. Sujeito a novo cálculo no momento da certificação em caso de alteração no cadastro georeferenciado.



Data da Geração: 15/05/2025 22:17

Peça técnica prévia para instrução processual e/ou verificação de dados. Documento sem validade para fins de atendimento ao disposto no § 3º do art. 176 da Lei 6.015/1973.

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico

Matrícula do imóvel: 4316

PARCELA NÃO CERTIFICADA

---

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)).  
\* Área calculada na data da submissão. Sujeito a novo cálculo no momento da certificação em caso de alteração no cadastro georreferenciado.





**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
Tabela / Registrador: Emílio Moreira Aguiar  
End. Av. João de Sá e Silva nº 90 - CP 0303-000 - Formosa da Serra Negra - MA  
Tel: (98) 3486-1442 - (98) 3482-5555 - E-mail: cartorio@cartorioformosa.com.br

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
Tabela / Registrador: Emílio Moreira Aguiar  
End. Av. João de Sá e Silva nº 90 - CP 0303-000 - Formosa da Serra Negra - MA  
Tel: (98) 3486-1442 - (98) 3482-5555 - E-mail: cartorio@cartorioformosa.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo  
REC/FIR14894062P0V1D5ML907498  
22/05/2025 08:52:47, Ato: 13.17.2  
Parte(s): PABLO HENRIQUE LEDA  
ARRUDA, Rec Firma Semelhância, Total  
R\$ 6,55 Enol R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17  
FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte  
em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA Selo  
REC/FIR14894099SLUJT409D2L0Y49  
22/05/2025 08:52:16, Ato: 13.17.2  
Parte(s): MARIA LUCIANIA  
RODRIGUES LIMA, Rec Firma  
Semelhância, Total R\$ 6,55 Enol R\$ 5,92  
FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$  
0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
Tabela / Registrador: Emílio Moreira Aguiar  
End. Av. João de Sá e Silva nº 90 - CP 0303-000 - Formosa da Serra Negra - MA  
Tel: (98) 3486-1442 - (98) 3482-5555 - E-mail: cartorio@cartorioformosa.com.br

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
Tabela / Registrador: Emílio Moreira Aguiar  
End. Av. João de Sá e Silva nº 90 - CP 0303-000 - Formosa da Serra Negra - MA  
Tel: (98) 3486-1442 - (98) 3482-5555 - E-mail: cartorio@cartorioformosa.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo  
REC/FIR14894062P0V1D5ML907498  
22/05/2025 09:42:16, Ato: 13.17.2  
Parte(s): CARMILTON LOPES, Rec Firma  
Semelhância, Total R\$ 6,55 Enol R\$ 5,92  
FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$  
0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA Selo  
REC/FIR14894088F7H404N7KJFF50  
22/05/2025 08:43:47, Ato: 13.17.2  
Parte(s): HENES LIMA LOPES, Rec Firma  
Semelhância, Total R\$ 6,55 Enol R\$ 5,92  
FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$  
0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
Tabela / Registrador: Emílio Moreira Aguiar  
End. Av. João de Sá e Silva nº 90 - CP 0303-000 - Formosa da Serra Negra - MA  
Tel: (98) 3486-1442 - (98) 3482-5555 - E-mail: cartorio@cartorioformosa.com.br

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
Tabela / Registrador: Emílio Moreira Aguiar  
End. Av. João de Sá e Silva nº 90 - CP 0303-000 - Formosa da Serra Negra - MA  
Tel: (98) 3486-1442 - (98) 3482-5555 - E-mail: cartorio@cartorioformosa.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo  
REC/FIR14894088F7H404N7KJFF50  
22/05/2025 08:47:08, Ato: 13.17.2  
Parte(s): LUIZ GONÇAGA MARTINS DA  
SANTOS, Rec Firma Semelhância, Total  
R\$ 6,55 Enol R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17  
FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte  
em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA Selo  
REC/FIR14894003DYHNL6T10824  
22/05/2025 09:48:35, Ato: 13.17.2  
Parte(s): JOACILIO JOSE SANTOS  
TEIXEIRA, Rec Firma Semelhância, Total  
R\$ 6,55 Enol R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17  
FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte  
em <https://selo.tjma.jus.br>

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
Tabela / Registrador: Emílio Moreira Aguiar  
End. Av. João de Sá e Silva nº 90 - CP 0303-000 - Formosa da Serra Negra - MA  
Tel: (98) 3486-1442 - (98) 3482-5555 - E-mail: cartorio@cartorioformosa.com.br

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
Tabela / Registrador: Emílio Moreira Aguiar  
End. Av. João de Sá e Silva nº 90 - CP 0303-000 - Formosa da Serra Negra - MA  
Tel: (98) 3486-1442 - (98) 3482-5555 - E-mail: cartorio@cartorioformosa.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo  
REC/FIR1489407EDY33BUVC9154035  
22/05/2025 08:50:07, Ato: 13.17.2  
Parte(s): FRANCISCO DA SILVA  
ARRAUJO, Rec Firma Semelhância, Total  
R\$ 6,55 Enol R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17  
FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte  
em <https://selo.tjma.jus.br>

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
Tabela / Registrador: Emílio Moreira Aguiar  
End. Av. João de Sá e Silva nº 90 - CP 0303-000 - Formosa da Serra Negra - MA  
Tel: (98) 3486-1442 - (98) 3482-5555 - E-mail: cartorio@cartorioformosa.com.br

*David Renan Carvalho dos Santos*  
David Renan Carvalho dos Santos  
Escrevente Autorizado

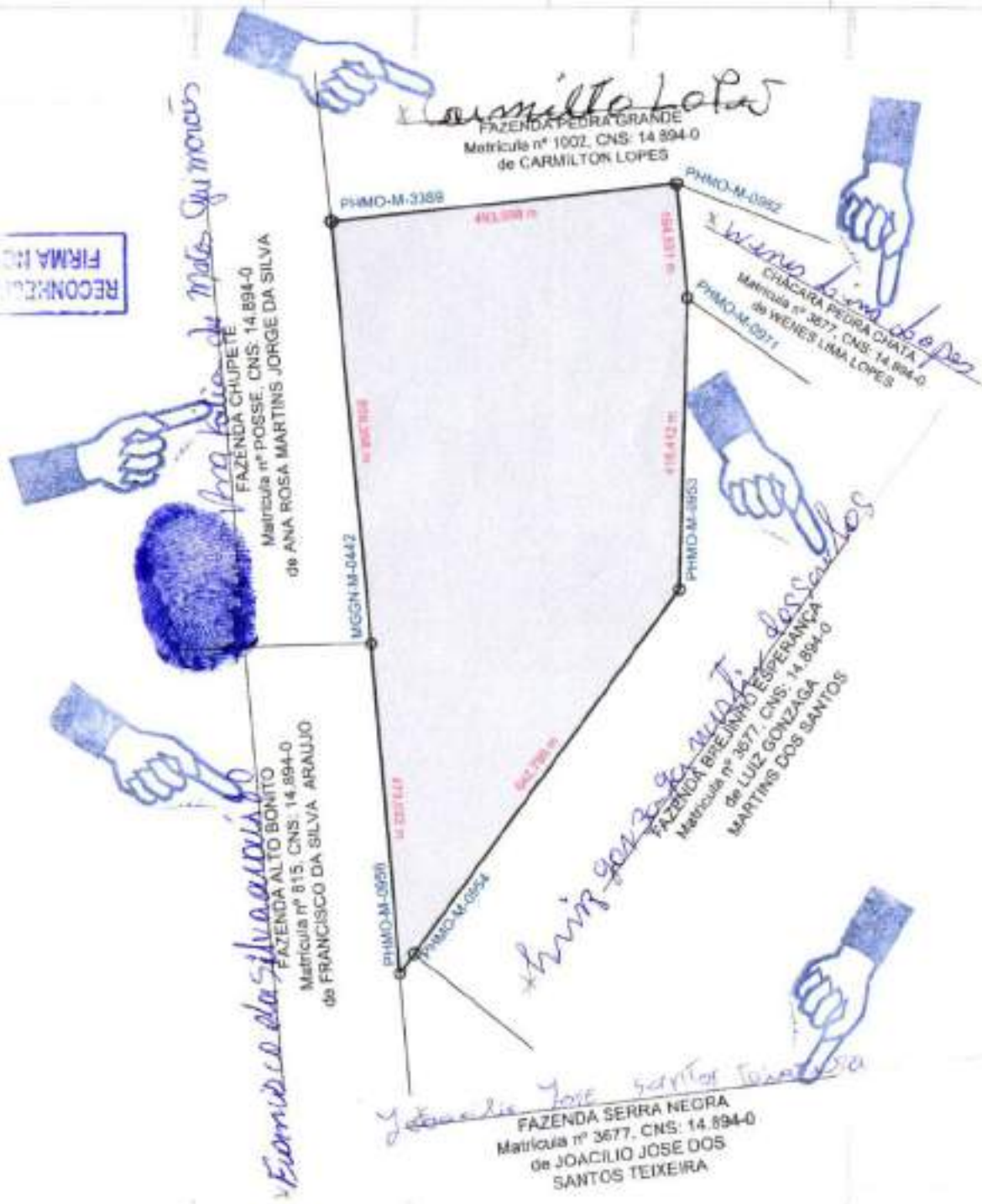
*David Renan Carvalho dos Santos*  
David Renan Carvalho dos Santos  
Escrevente Autorizado

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
Tabela / Registrador: Emílio Moreira Aguiar  
End. Av. João de Sá e Silva nº 90 - CP 0303-000 - Formosa da Serra Negra - MA  
Tel: (98) 3486-1442 - (98) 3482-5555 - E-mail: cartorio@cartorioformosa.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo  
REC/FIR1489404MZL0VD22YT2UG17  
22/05/2025 09:45:08, Ato: 13.17.2  
Parte(s): ANA PATIA DE MATOS  
GUIMARAES, Rec Firma Autenticidade,  
Total R\$ 6,55 Enol R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17  
FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte  
em <https://selo.tjma.jus.br>

*David Renan Carvalho dos Santos*  
David Renan Carvalho dos Santos  
Escrevente Autorizado

RECONHECIMENTO DE  
FIRMA DO CENSO



Informações de Coordenadas  
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA  
DE BARRACAT 981 UTM  
SIR - SPHGA2000  
M

VERTICAL  
Luz  
Luz  
Luz



PLANTA DO IMÓVEL

01

**PROPRIEDADE:** FAZENDA NOVO PARAISO  
**PROPRIETARIO:** MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA  
**SITIO:** Famosa da Serra Negra-MA  
**CADASTRO:** Famosa da Serra Negra-MA  
**CARTÃO:** R. de Imóveis de Famosa-MA  
**ÁREA:** 4316  
**COORDENADA:** 999.920.981.449-2  
**ÁREA TOTAL:** 38,8461 ha **ÁREA ÚTIL:** 2.831,88 m<sup>2</sup>  
**DATA:** 05/05/2025 **ESCALA:** 1/300

**Assinatura:**  
 Maria Lucivania R. Lima  
 MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA  
 Paulo Henrique Leda de Azevedo  
 ENGENHEIRO AMBIENTAL  
 OCEANÓGRAFO  
 CREA: 11186004-4  
 SICREA: PHMO



**GEO-AMBIENTAL**  
MEIO AMBIENTE E GEO

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
Tabela / Registrador: Emílio Moreira Aguiar  
End. Av. João de Deus s/nº 19 - CEP 65000-000 - Formosa da Serra Negra - MA  
Tel. (98) 31404-142 (C) - (98) 31404-045 - E-mail: cunha@cartorioformosa.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo  
RECPR148948C9778817KJND4611  
22/05/2025 08:57:49, Ato: 13.17.2  
Parte(s): CARMILTON LOPES, Rec Firma  
Semelhança, Total R\$ 6,55 Enol R\$ 5,92  
FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEFP R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



David Renan Carvalho dos Santos  
Escritor Autorizado

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
Tabela / Registrador: Emílio Moreira Aguiar  
End. Av. João de Deus s/nº 19 - CEP 65000-000 - Formosa da Serra Negra - MA  
Tel. (98) 31404-142 (C) - (98) 31404-045 - E-mail: cunha@cartorioformosa.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo  
RECPR148948R498KJDKX88R2K54  
22/05/2025 08:58:14, Ato: 13.17.2  
Parte(s): VENES LIMA LOPES, Rec Firma  
Semelhança, Total R\$ 6,55 Enol R\$ 5,92  
FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEFP R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



David Renan Carvalho dos Santos  
Escritor Autorizado

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
Tabela / Registrador: Emílio Moreira Aguiar  
End. Av. João de Deus s/nº 19 - CEP 65000-000 - Formosa da Serra Negra - MA  
Tel. (98) 31404-142 (C) - (98) 31404-045 - E-mail: cunha@cartorioformosa.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo  
RECPR148948I1G054R282K4174  
22/05/2025 08:59:24, Ato: 13.17.2  
Parte(s): LUIZ GONZAGA MARTINS DOS SANTOS, Rec Firma  
Semelhança, Total R\$ 6,55 Enol R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17  
FADEP R\$ 0,23 FEFP R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



David Renan Carvalho dos Santos  
Escritor Autorizado

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
Tabela / Registrador: Emílio Moreira Aguiar  
End. Av. João de Deus s/nº 19 - CEP 65000-000 - Formosa da Serra Negra - MA  
Tel. (98) 31404-142 (C) - (98) 31404-045 - E-mail: cunha@cartorioformosa.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo  
RECPR148948C853SDOH2AR7858  
22/05/2025 09:00:33, Ato: 13.17.2  
Parte(s): JONCILIO JOSE SANTOS TEIXEIRA, Rec Firma  
Semelhança, Total R\$ 6,55 Enol R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17  
FADEP R\$ 0,23 FEFP R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



David Renan Carvalho dos Santos  
Escritor Autorizado

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
Tabela / Registrador: Emílio Moreira Aguiar  
End. Av. João de Deus s/nº 19 - CEP 65000-000 - Formosa da Serra Negra - MA  
Tel. (98) 31404-142 (C) - (98) 31404-045 - E-mail: cunha@cartorioformosa.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo  
RECPR148948SL4J24YT030MY67  
22/05/2025 09:01:22, Ato: 13.17.2  
Parte(s): FRANCISCO DA SILVA ARAUJO, Rec Firma  
Semelhança, Total R\$ 6,55 Enol R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17  
FADEP R\$ 0,23 FEFP R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



David Renan Carvalho dos Santos  
Escritor Autorizado

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
Tabela / Registrador: Emílio Moreira Aguiar  
End. Av. João de Deus s/nº 19 - CEP 65000-000 - Formosa da Serra Negra - MA  
Tel. (98) 31404-142 (C) - (98) 31404-045 - E-mail: cunha@cartorioformosa.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo  
RECPR14894867CUDOH2DR4U2H08  
22/05/2025 09:02:48, Ato: 13.17.2  
Parte(s): PAULO HENRIQUE LEITE DE ARRUDA, Rec Firma  
Semelhança, Total R\$ 6,55 Enol R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17  
FADEP R\$ 0,23 FEFP R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



David Renan Carvalho dos Santos  
Escritor Autorizado

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
Tabela / Registrador: Emílio Moreira Aguiar  
End. Av. João de Deus s/nº 19 - CEP 65000-000 - Formosa da Serra Negra - MA  
Tel. (98) 31404-142 (C) - (98) 31404-045 - E-mail: cunha@cartorioformosa.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo  
RECPR14894899225UJ13JFB6J54  
22/05/2025 09:02:16, Ato: 13.17.2  
Parte(s): MARIA LUCIANIA RODRIGUES LIMA, Rec Firma  
Semelhança, Total R\$ 6,55 Enol R\$ 5,92  
FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEFP R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



David Renan Carvalho dos Santos  
Escritor Autorizado

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
Tabela / Registrador: Emílio Moreira Aguiar  
End. Av. João de Deus s/nº 19 - CEP 65000-000 - Formosa da Serra Negra - MA  
Tel. (98) 31404-142 (C) - (98) 31404-045 - E-mail: cunha@cartorioformosa.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo  
RECPR1489489KJZHFHJ8ZC71Y72  
22/05/2025 09:45:08, Ato: 13.17.2  
Parte(s): ANA KATIA DE MATOS GUIMARAES, Rec Firma  
Autenticidade  
Total R\$ 6,55 Enol R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17  
FADEP R\$ 0,23 FEFP R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



David Renan Carvalho dos Santos  
Escritor Autorizado

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/RSH87-Y3DCW-DSB3B-LAWRW>.

## MEMORIAL DESCRITIVO

<b>Imóvel:</b> FAZENDA NOVO PARAÍSO	<b>Comarca:</b> Formosa da Serra Negra-MA
<b>Proprietário:</b> MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA	<b>CPF:</b> 058.555.913-95
<b>Município:</b> FAZENDA SANTA ROSA, Zona Rural, Formosa da Serra Negra-MA	<b>Código SNCR:</b> 999.920.991.449-2
<b>Matricula:</b> 4316	<b>CNS:</b> 14.894-0
<b>Área SGL (ha):</b> 38,6461 ha	<b>Perímetro (m):</b> 2.831,60 m
<b>Técnico:</b> Pablo Henrique Leda de Arruda ENGENHEIRO AMBIENTAL / GEOMENSOR	<b>Equipamento:</b> CHC i73 <b>Correção:</b> RTK
<b>CERTIFICAÇÃO:</b>	9b6f8e92-f541-43c6-b502-80a3f8d02317

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PHMO-M-0952**, de coordenadas (Longitude: -46°16'08,662", Latitude: -06°26'19,991" e Altitude: 437,97 m); Cerca; deste, segue confrontando com **CHACARA PEDRA CHATA, Matricula nº 3677, CNS: 14.894-0, de propriedade de WENES LIMA LOPES**, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°19' e 164,55 m até o vértice **PHMO-M-0971**, (Longitude: -46°16'08,132", Latitude: -06°26'25,321" e Altitude: 420,44 m); Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA BREJINHO ESPERANÇA, Matricula nº 3677, CNS: 14.894-0, de propriedade de LUIZ GONZAGA MARTINS DOS SANTOS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°29' e 416,41 m até o vértice **PHMO-M-0953**, (Longitude: -46°16'08,486", Latitude: -06°26'38,871" e Altitude: 419,21 m); 215°53' e 642,80 m até o vértice **PHMO-M-0954**, (Longitude: -46°16'20,750", Latitude: -06°26'55,821" e Altitude: 524,28 m); Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA SERRA NEGRA, Matricula nº 3677, CNS: 14.894-0, de propriedade de JOACILIO JOSE DOS SANTOS TEIXEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°37' e 34,87 m até o vértice **PHMO-M-0956**, (Longitude: -46°16'21,427", Latitude: -06°26'56,732" e Altitude: 526,97 m); Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA ALTO BONITO, Matricula nº 815, CNS: 14.894-0, de propriedade de FRANCISCO DA SILVA ARAUJO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°01' e 473,02 m até o vértice **MGGN-M-0442**, (Longitude: -46°16'22,763", Latitude: -06°26'41,393" e Altitude: 512,45 m); Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA CHUPETE, Matricula nº POSSE, CNS: 14.894-0, de propriedade de ANA ROSA MARTINS JORGE DA SILVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°34' e 606,39 m até o vértice **PHMO-M-3389**, (Longitude: -46°16'24,627", Latitude: -06°26'21,743" e Altitude: 522,76 m); Cerca deste, segue confrontando com **FAZENDA PEDRA GRANDE, Matricula nº 1002, CNS: 14.894-0, de propriedade de CARMILTON LOPES**, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°44' e 493,56 m até o vértice **PHMO-M-0952**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

### Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Formosa da Serra Negra-MA, Segunda-feira, 5 de Maio de 2025.

**MEMORIAL DESCRITIVO**



Pablo Henrique Leda de Arruda  
Engenheiro Ambiental  
CREA: 111656034-8  
Credenciamento INCRA: PHMO



Proprietário:  
MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA



Podem Judicialmente TITULO Selo  
REC.FIR:1489480078854504K12044  
22-10-2025 09:49:15, Ato: 13 17 21  
Parte(s): MARIA LUCIVANIA  
RODRIGUES LIMA, Rec Firma  
Semelhante, Total: R\$ 0,00, FERC: R\$ 0,00  
FERC: R\$ 0,00, FACES: R\$ 0,00, FEMP: R\$  
0,00. Consulte em: [selo.tjma.jus.br](https://selo.tjma.jus.br)



Andre Luiz Ribeiro dos Santos  
Escrevente Autorizado





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20250909371**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

**PABLO HENRIQUE LEDA DE ARRUDA**

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

RNP: 1116660348

Registro: 1116560348MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA**

**FAZENDA NOVO PARAÍSO**

Complemento: **SANTA ROSA**

Cidade: **FORMOSA DA SERRA NEGRA**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: \*\*\*.555.913-\*\*

Nº: S/N

CEP: 65943000

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 2.750,00**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

3. Dados da Obra/Serviço

**FAZENDA NOVO PARAÍSO**

Complemento: **SANTA ROSA**

Cidade: **FORMOSA DA SERRA NEGRA**

Data de início: **01/05/2025**

Previsão de término: **07/05/2025**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **MA**

Nº: S/N

CEP: 65943000

Coordenadas Geográficas: **-6.441600, -46.270250**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA**

CPF/CNPJ: \*\*\*.555.913-\*\*

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

57 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE  
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

Quantidade

38,6481

Unidade

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

GEORREFERENCIAMENTO DA FAZENDA FAZENDA NOVO PARAÍSO (SANTA ROSA) E ELABORAÇÃO DE MAPA E MEMORIAL PARA PROCESSO DE USUCAPIÃO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

ABES/MA - ASS.BRAS ENG SANIT. E AMBIENT

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente

com credenciais de login e senha

**PABLO HENRIQUE LEDA DE ARRUDA**

RNP: 1116660348

Data: 15/05/2025 22:11:14

**PABLO HENRIQUE LEDA DE ARRUDA - CPF: \*\*\*.685.545-2\*\***

**Maria Lucivania Rodrigues Lima**  
**MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA - CPF: \*\*\*.555.913-\*\***

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **05/05/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8306274277**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sites.com.br/publico/>, com a chave: YCS6d  
Impressão em: 15/05/2025 às 22:11:14 por: p. 177.136.108.110

www.crea-ma.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br  
Fax: (98) 2106-8303



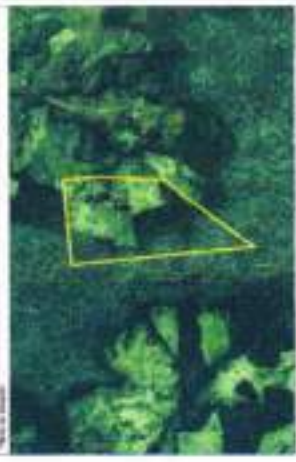




INSTITUTO DE CARTOGRAFIA  
PROJECÇÃO CARTOGRAFICA TRANSVERSAL  
DE MERCATOR - UTM  
ZONA 18S  
CORDELA 23S

COORDENADAS  
Easting: 700.000  
Northing: 8.000.000

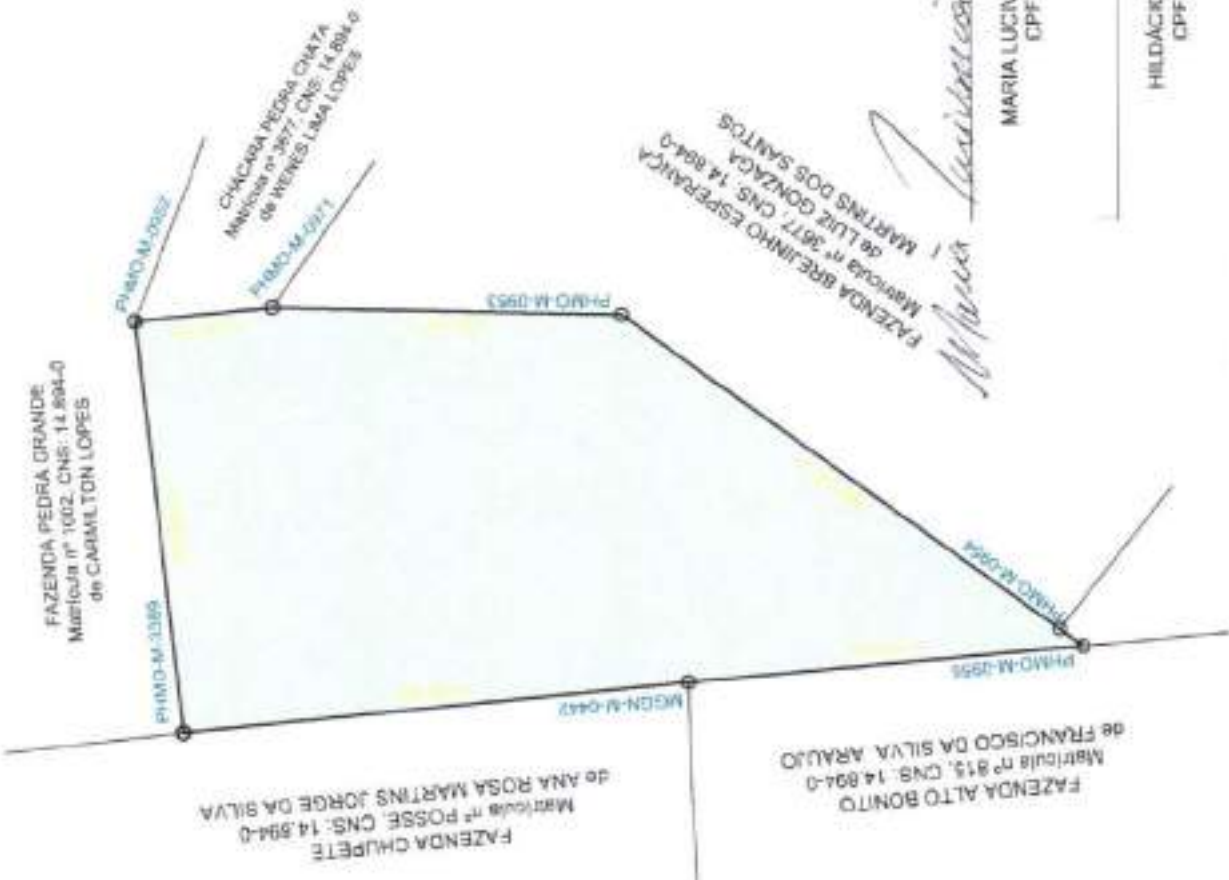
VELOCIDADE  
1:50.000  
Larg. 1:50.000  
Alt. 1:50.000



PLANTA DO IMÓVEL  
01

PROPRIETÁRIO: FAZENDA NOVO PARAISO  
MUNICÍPIO: HILDACIO SIRIANO DOS REIS E OUTROS  
Município de Serra Negra-MA  
CANTÃO: Serra Negra-MA  
R. de Imóveis de Formosa-MA  
MUNICÍPIO: 4316  
CORREGIMENTO: 009.903.901.448-2  
ÁREA TOTAL: 38.646,1 m<sup>2</sup> PERÍMETRO: 2.831,80 m  
DATA: 05/05/2025 EXATIDÃO: 1/100

Quadro de Assinaturas  
*[Handwritten Signature]*  
Pablo Henrique Leão da Trindade  
PROFESSOR DE MATEMÁTICA  
LICENCIADO  
CREA: 11118046  
RECIBO: 1110



*[Handwritten Signature]*  
Proprietário:  
MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA  
CPF: 058.565.913-95

Proprietário:  
HILDACIO SIRIANO DOS REIS  
CPF: 248.309.683-20

## MEMORIAL DESCRITIVO

<b>Imóvel:</b> FAZENDA NOVO PARAÍSO	<b>Comarca:</b> Formosa da Serra Negra-MA
<b>Proprietário:</b> HILDÁCIO SIRIANO DOS REIS	<b>CPF:</b> 248.309.683-20
<b>Proprietário:</b> MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA	<b>CPF:</b> 058.555.913-95
<b>Município:</b> FAZENDA SANTA ROSA, Zona Rural, Formosa da Serra Negra-MA	<b>Código SNCR:</b> 999.920.991.449-2
<b>Matrícula:</b> 4316	14.994-0
<b>Área SGL (ha):</b> 38,6461 ha	<b>Perímetro (m):</b> 2.831,60 m
<b>Técnico:</b> Pablo Henrique Leda de Arruda ENGENHEIRO AMBIENTAL / GEOMENSOR	<b>Equipamento:</b> CHC 173 <b>Correção:</b> RTK

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PHMO-M-0952**, de coordenadas (Longitude: -46°16'08,662", Latitude: -06°26'19,991" e Altitude: 437,97 m); Cerca; deste, segue confrontando com **CHACARA PEDRA CHATA, Matrícula nº 3677, CNS: 14.894-0, de propriedade de WENES LIMA LOPES**, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°19' e 164,55 m até o vértice **PHMO-M-0971**, (Longitude: -46°16'08,132", Latitude: -06°26'25,321" e Altitude: 420,44 m); Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA BREJINHO ESPERANÇA, Matrícula nº 3677, CNS: 14.894-0, de propriedade de LUIZ GONZAGA MARTINS DOS SANTOS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°29' e 416,41 m até o vértice **PHMO-M-0953**, (Longitude: -46°16'08,486", Latitude: -06°26'38,871" e Altitude: 419,21 m); 215°53' e 642,80 m até o vértice **PHMO-M-0954**, (Longitude: -46°16'20,750", Latitude: -06°26'55,821" e Altitude: 524,28 m); Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA SERRA NEGRA, Matrícula nº 3677, CNS: 14.894-0, de propriedade de JOACILIO JOSE DOS SANTOS TEIXEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°37' e 34,87 m até o vértice **PHMO-M-0956**, (Longitude: -46°16'21,427", Latitude: -06°26'56,732" e Altitude: 526,97 m); Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA ALTO BONITO, Matrícula nº 815, CNS: 14.894-0, de propriedade de FRANCISCO DA SILVA ARAUJO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°01' e 473,02 m até o vértice **MGGN-M-0442**, (Longitude: -46°16'22,763", Latitude: -06°26'41,393" e Altitude: 512,45 m); Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA CHUPETE, Matrícula nº POSSE, CNS: 14.894-0, de propriedade de ANA ROSA MARTINS JORGE DA SILVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°34' e 606,39 m até o vértice **PHMO-M-3389**, (Longitude: -46°16'24,627", Latitude: -06°26'21,743" e Altitude: 522,76 m); Cerca deste, segue confrontando com **FAZENDA PEDRA GRANDE, Matrícula nº 1002, CNS: 14.894-0, de propriedade de CARMILTON LOPES**, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°44' e 493,56 m até o vértice **PHMO-M-0952**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

### Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Formosa da Serra Negra-Ma, Segunda-feira, 5 de Maio de 2025.

**MEMORIAL DESCRITIVO**



Pablo Henrique Leda de Arruda  
Engenheiro Ambiental  
CREA: 111656034-8  
Credenciamento INCRA: PHMO



Proprietário:  
MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA  
CPF: 058.555.913-95

Proprietário:  
HILDÁCIO SIRIANO DOS REIS  
CPF: 248.309.683-20

**Ilustríssimo Senhor Oficial de Registro de Imóveis de Formosa da Serra Negra - MA**

**MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA**, brasileira, Lavradora, divorciado(a), CPF nº: 058.555.913-95, residente no endereço Fazenda Santa Rosa, Zona Rural, Formosa da Serra Negra-Ma, legítimo proprietário do imóvel **FAZENDA NOVO PARAÍSO de Matrícula: 4316**, vêm à presença de Vossa Senhoria **REQUERER A RETIFICAÇÃO DE SEUS DADOS DESCRITIVOS**, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, tendo em vista que a descrição tabular do referido imóvel confere com a realidade.

Para tal, apresentam em anexo novos trabalhos topográficos e demais documentos probantes para a devida avaliação e decisão. **PARA PROCESSO DE USUCAPLÃO**

Declaram, sob as penas da lei, que todas as informações e dados constantes dos documentos juntados a este requerimento são a expressão da verdade.

Formosa da Serra Negra-MA, Segunda-feira, 5 de Maio de 2025.



*Maria Lucivânia Rodrigues Lima*

Proprietário:  
**MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA**



Poder Judiciário T.J.MA Selo  
REC.FIR148940DE9322V71DCE#57  
20.10.2025 09:45:15, ato: 13.17.2,  
Partes: MARIA LUCIVANIA  
RODRIGUES LIMA - Rec. Fimca  
Sensibiliza: Total R\$ 6,35 Exat) R\$ 5,92  
FERC R\$ 0,17 FIDEJ R\$ 0,22 FEM R\$  
9,27 Consulte em: https://sistema.jus.br/



*Antônio Roberto dos Santos*  
Escrevente Autorizado

# DECLARAÇÃO DE RESPEITO DE LIMITES

Eu, **MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA**, brasileira, Lavradora, divorciado(a), CPF nº: **058.555.913-95**, residente no endereço Fazenda Santa Rosa, Zona Rural, Formosa da Serra Negra-Ma, proprietário do imóvel rural denominado **FAZENDA NOVO PARAÍSO**, Matrícula: **4316**, cadastrado no INCRA sob código 999.920.991.449-2, e eu, Pablo Henrique Leda de Arruda, CREA: 111656034-8, credenciado pelo INCRA sob o código PHMO, declaramos sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade foram respeitados os limites de "divisas in loco" com os confrontantes abaixo relacionados, não havendo qualquer litígio entre as partes.

## Confrontantes:

Imóvel	Matrícula(s)	Comarca	Proprietário
CHACARA PEDRA CHATA	Matrícula 3677	Formosa da Serra Negra-MA	WENES LIMA LOPES
FAZENDA BREJINHO ESPERANÇA	Matrícula 3677	Formosa da Serra Negra-MA	LUIZ GONZAGA MARTINS DOS SANTOS
FAZENDA SERRA NEGRA	Matrícula 3677	Formosa da Serra Negra-MA	JOACILIO JOSE DOS SANTOS TEIXEIRA
FAZENDA ALTO BONITO	Matrícula 815	Formosa da Serra Negra-MA	FRANCISCO DA SILVA ARAUJO
FAZENDA CHUPETE	Matrícula POSSE	Formosa da Serra Negra-MA	ANA ROSA MARTINS JORGE DA SILVA
FAZENDA PEDRA GRANDE	Matrícula 1002	Formosa da Serra Negra-MA	CARMILTON LOPES

Formosa da Serra Negra-MA, Segunda-feira, 5 de Maio de 2025.

*Maria Lucivania Rodrigues Lima*  
Proprietária  
**MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA**

*Pablo Henrique Leda de Arruda*  
Engenheiro Ambiental, CREA nº 111656034-8  
Código de Credenciamento junto ao INCRA PHMO

## Anexos:

Planta do Imóvel FAZENDA NOVO PARAÍSO  
Memorial Descritivo do Imóvel FAZENDA NOVO PARAÍSO

**CARTÓRIO OFICIAL ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
Tabela: Proprietário: Maria Lucivania Lima  
M. nº: 111656034-8  
Poder: Judicial: T. J. M. - Se. 1.  
REC.F. 14394805896847FE23291  
22/10/2025 09:49:14, Arq.: 13 17 2,  
Parte(s): 149214 LUCIVANIA  
RODRIGUES LIMA, Rec. F. 149214  
Sobre: Inocência, Total R\$ 92  
FERO: R\$ 0,17 FAZENDA CHUPETE R\$  
0,23. Consulte em <https://se1.on.br>

**CARTÓRIO OFICIAL ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
Tabela: Proprietário: Pablo Henrique Leda de Arruda  
M. nº: 111656034-8  
Poder: Judicial: T. J. M. - Se. 1.  
REC.F. 14394805896847FE23291  
22/10/2025 09:50:16, Arq.: 13 17 2,  
Parte(s): PABLO HENRIQUE LEDA DE  
ARRUDA, Rec. F. 149214 SERRA NEGRA, Total R\$  
92 e 05 EVO R\$ 5,92 FERRO R\$ 0,17  
FAZENDA CHUPETE R\$ 0,23. Consulte em  
<https://se1.on.br>

# DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES

Eu, **WENES LIMA LOPES** (RG nº: 038727552010-3 e CPF nº: 054.097.113-86), proprietário do imóvel rural denominado **CHACARA PEDRA CHATA**, Matrícula 3677 da comarca de Formosa da Serra Negra-MA, e eu, **MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA** (e CPF nº: 058.555.913-95), proprietário do imóvel rural denominado **FAZENDA NOVO PARAÍSO**, Matrícula: 4316, da comarca de Formosa da Serra Negra-MA, declaramos não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os citados imóveis.

Descrição do trecho de confrontação:

SGL - SIRGAS2000 Fuso -23 (MC 45°00' W/G)						
De	Para	Azimute	Distância (m)	E(X) Longitude	N(Y) Latitude	Altitude
	PHMO-M-0952			46°16'08,662"	-06°26'19,991"	437,57
PHMO-M-0952	PHMO-M-0971	174°19'	164,55	46°16'08,132"	-06°26'25,321"	420,44
Total: 1			Somatória: 164,55			

Declaramos ainda que o profissional **Pablo Henrique Leda de Arruda** (RG nº 0393267720103 - SSP-MA e CPF nº 605.685.543-02), **Engenheiro Ambiental (CREA: 111656034-8)**, credenciado pelo INCRA sob o cód. PHMO, nos indicou as demarcações do limite entre as nossas propriedades, tanto no campo como nas suas representações gráficas.

Concordamos com essa demarcação, expressa na planta e no memorial descritivo, ambos em anexo, e reconhecemos esta descrição como o limite legal entre nossas propriedades.

Formosa da Serra Negra-MA, Segunda-feira, 5 de Maio de 2025.

*Maria Lucivania Rodrigues Lima*  
**MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA**  
 Proprietário do Imóvel Retificando  
 Matrícula: 4316

*Wenes Lima Lopes*  
**WENES LIMA LOPES**  
 Proprietário do Imóvel Confrontante  
 Matrícula 3677

*Pablo Henrique Leda de Arruda*  
**Pablo Henrique Leda de Arruda**  
 Engenheiro Ambiental  
 CREA: 111656034-8

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
 Tabelião / Registrador: Estêlio Moraes Aguiar  
 End. Av. João de Deus Silva nº 10 - CEP 65920-000 - Favela da Serra Negra - MA  
 Tel. (98) 3489-1902 - (98) 3489-1905 - E-mail: cartorio@cartorioformosa.com.br

Poder Judiciário TJMA. Se o  
 RECFIR14894862LHET4CSE3JN43  
 22/05/2025 09:08:41, Ato: 13.17.2  
 Parte(s): MARIA LUCIVANIA  
 RODRIGUES LIMA, Rec. Fimda  
 Senelhanca, Total R\$ 6,55 Excl. R\$ 5,92  
 FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$  
 0,23 Consulte em <https://sajo.tjma.jus.br>



**David Renan Carvalho dos Santos**  
 Escrevente Autorizado

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
 Tabelião / Registrador: Estêlio Moraes Aguiar  
 End. Av. João de Deus Silva nº 10 - CEP 65920-000 - Favela da Serra Negra - MA  
 Tel. (98) 3489-1902 - (98) 3489-1905 - E-mail: cartorio@cartorioformosa.com.br

Poder Judiciário TJMA. Se o  
 RECFIR14894862URTUG46DC200041  
 22/05/2025 09:10:03, Ato: 13.17.2  
 Parte(s): WENES LIMA LOPES, Rec.  
 Fimda Senelhanca, Total R\$ 6,55 Excl. R\$  
 5,92 FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP  
 R\$ 0,23 Consulte em  
<https://sajo.tjma.jus.br>



**David Renan Carvalho dos Santos**  
 Escrevente Autorizado

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
 Tabelião / Registrador: Estêlio Moraes Aguiar  
 End. Av. João de Deus Silva nº 10 - CEP 65920-000 - Favela da Serra Negra - MA  
 Tel. (98) 3489-1902 - (98) 3489-1905 - E-mail: cartorio@cartorioformosa.com.br

Poder Judiciário TJMA. Se o  
 RECFIR14894862P2L624YENL4TD44  
 22/05/2025 09:15:13, Ato: 13.17.2  
 Parte(s): PABLO HENRIQUE LEDA DE  
 ARRUDA, Rec. Fimda Senelhanca, Total  
 R\$ 6,55 Excl. R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17  
 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte  
 em <https://sajo.tjma.jus.br>



**David Renan Carvalho dos Santos**  
 Escrevente Autorizado

# DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES

Eu, LUIZ GONZAGA MARTINS DOS SANTOS (RG nº: 045303712012-9 SSP/MA e CPF nº: 068.098.853-07), proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA BREJINHO ESPERANÇA, Matrícula 3677 da comarca de Formosa da Serra Negra-MA, e eu, MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA (CPF nº: 058.555.913-95), proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA NOVO PARAÍSO, Matrícula: 4316, da comarca de Formosa da Serra Negra-MA, declaramos não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os citados imóveis.

Descrição do trecho de confrontação:

SGL - SIRGAS2000 Fuso -23 (MC 45°00' WG)						
De	Para	Azimute	Distância (m)	E(X) Longitude	N(Y) Latitude	Altitude
	PHMO-M-0971			-46°16'06,132"	-06°26'25,321"	420,44
PHMO-M-0971	PHMO-M-0953	181°29'	416,41	-46°16'08,486"	-06°26'38,871"	419,21
PHMO-M-0953	PHMO-M-0954	215°53'	642,80	-46°16'20,750"	-06°26'55,821"	524,28
Total: 2			Somatória: 1.059,21			

Declaramos ainda que o profissional Pablo Henrique Leda de Arruda (RG nº 0393267720103 - SSP-MA e CPF nº 605.685.543-02), Engenheiro Ambiental (CREA: 111656034-8), credenciado pelo INCRA sob o cód. PHMO, nos indicou as demarcações do limite entre as nossas propriedades, tanto no campo como nas suas representações gráficas.

Concordamos com essa demarcação, expressa na planta e no memorial descritivo, ambos em anexo, e reconhecemos esta descrição como o limite legal entre nossas propriedades.

Formosa da Serra Negra-MA, Segunda-feira, 5 de Maio de 2025

MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA  
Proprietário do Imóvel Retificando  
Matrícula: 4316

LUIZ GONZAGA MARTINS DOS SANTOS  
Proprietário do Imóvel Confrontante  
Matrícula 3677

Pablo Henrique Leda de Arruda  
Engenheiro Ambiental  
CREA: 111656034-8

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Tabela / Registrador: Edilio Moreira Aguiar

End. Av. João de Deus S/Nº - CEP 63900-000 - Formosa da Serra Negra - MA  
Tel. (66) 3366-1402 - (66) 3366-6000 - e-mail: cartorio@formosa.ma.gov.br

Poder Judiciário TJMA. Se o  
REC/FIR148940T3X2Y9H9UT56T132,  
22/05/2025 09:08:41, Ato: 13  
Parte(s): MARIA LUCIVANIA  
RODRIGUES LIMA, Rec Firma  
Semelhança, Total R\$ 6,55 Enol R\$ 5,92  
FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEHP R\$  
0,23 Consulte em <https://rselo.tjma.jus.br>



David Renan Carvalho dos Santos  
Escritor Autorizado

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Tabela / Registrador: Edilio Moreira Aguiar

End. Av. João de Deus S/Nº - CEP 63900-000 - Formosa da Serra Negra - MA  
Tel. (66) 3366-1402 - (66) 3366-6000 - e-mail: cartorio@formosa.ma.gov.br

Poder Judiciário TJMA. Se o  
REC/FIR148940G91RUTUI7FYFTC01,  
22/05/2025 09:11:14, Ato: 13  
Parte(s): PABLO HENRIQUE LEDA DE  
ARRUDA, Rec Firma Semelhança, Total  
R\$ 6,55 Enol R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17  
FADEP R\$ 0,23 FEHP R\$ 0,23 Consulte  
em <https://rselo.tjma.jus.br>



David Renan Carvalho dos Santos  
Escritor Autorizado

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Tabela / Registrador: Edilio Moreira Aguiar

End. Av. João de Deus S/Nº - CEP 63900-000 - Formosa da Serra Negra - MA  
Tel. (66) 3366-1402 - (66) 3366-6000 - e-mail: cartorio@formosa.ma.gov.br

Poder Judiciário TJMA. Se o  
REC/FIR148940S9J7UDTOPC60475,  
22/05/2025 09:13:46, Ato: 13  
Parte(s): LUIZ GONZAGA MARTINS DOS  
SANTOS, Rec Firma Semelhança, Total  
R\$ 6,55 Enol R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17  
FADEP R\$ 0,23 FEHP R\$ 0,23 Consulte  
em <https://rselo.tjma.jus.br>



David Renan Carvalho dos Santos  
Escritor Autorizado



## DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES

Eu, **JOACILIO JOSE DOS SANTOS TEIXEIRA** (RG nº: 034502832007-6 SSP/MA e CPF nº: 165.091.022-34), proprietário do imóvel rural denominado **FAZENDA SERRA NEGRA**, Matrícula 3677 da comarca de **Formosa da Serra Negra-MA**, e eu, **MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA** (CPF nº: 058.555.913-95), proprietário do imóvel rural denominado **FAZENDA NOVO PARAÍSO**, Matrícula: 4316, da comarca de **Formosa da Serra Negra-MA**, declaramos não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os citados imóveis.

Descrição do trecho de confrontação:

SGL - SIRGAS2000 Fuso -23 (MC 45°00' W/G)						
De	Para	Azimuth	Distância (m)	E(X) Longitude	N(Y) Latitude	Altitude
	PHMO-M-0954			-46°16'20,750"	-06°28'55,821"	524,28
PHMO-M-0954	PHMO-M-0956	216°37'	34,87	-46°16'21,427"	-06°28'56,732"	526,97
Total: 1			Somatória: 34,87			

Declaramos ainda que o profissional **Pablo Henrique Leda de Arruda** (RG nº 0393267720103 - SSP-MA e CPF nº 605.685.543-02), Engenheiro Ambiental (CREA: 111656034-8), credenciado pelo INCRA sob o cód. PHMO, nos indicou as demarcações do limite entre as nossas propriedades, tanto no campo como nas suas representações gráficas.

Concordamos com essa demarcação, expressa na planta e no memorial descritivo, ambos em anexo, e reconhecemos esta descrição como o limite legal entre nossas propriedades.

Formosa da Serra Negra-MA, Segunda-feira, 5 de Maio de 2025

*Maria Lucivania Rodrigues Lima*  
**MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA**  
 Proprietário do Imóvel Retificando  
 Matrícula: 4316

*Joacilio Jose dos Santos Teixeira*  
**JOACILIO JOSE DOS SANTOS TEIXEIRA**  
 Proprietário do Imóvel Confrontante  
 Matrícula 3677

*Pablo Henrique Leda de Arruda*  
**Pablo Henrique Leda de Arruda**  
 Engenheiro Ambiental  
 CREA: 111656034-8

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
 Tabela / Registrada: Estela Moreira Aquino  
 End.: Av. João de Deus S/Nº 110 - CEP 650-000 - Formosa da Serra Negra - MA  
 Tel.: (68) 3446-1142 (C) - (68) 3446-5555 - E-mail: onr@cartorioformosa.com.br

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
 Tabela / Registrada: Estela Moreira Aquino  
 End.: Av. João de Deus S/Nº 110 - CEP 650-000 - Formosa da Serra Negra - MA  
 Tel.: (68) 3446-1142 (C) - (68) 3446-5555 - E-mail: onr@cartorioformosa.com.br

Poder Judiciário TJMA, Seção:  
 REC/FIR148948MHZPUPD121ADSO18,  
 22/05/2025 09:08:41, Ato: 13.17.2  
 Parte(s): MARIA LUCIVANIA  
 RODRIGUES LIMA, Rec Firma  
 Semelhança, Total R\$ 6,55 Encl R\$ 5,92  
 FAREP R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$  
 0,23 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



*David Renan Carvalho dos Santos*  
 David Renan Carvalho dos Santos  
 Escrevente Autorizado

Poder Judiciário TJMA, Seção:  
 REC/FIR148948F6M6GE4CDGHJZUP3,  
 22/05/2025 09:11:14, Ato: 13.17.2  
 Parte(s): PABLO HENRIQUE LEDA DE  
 ARRUDA, Rec Firma Semelhança, Total  
 R\$ 6,55 Encl R\$ 5,92 FAREP R\$ 0,17  
 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte  
 em <https://seio.tjma.jus.br>



*David Renan Carvalho dos Santos*  
 David Renan Carvalho dos Santos  
 Escrevente Autorizado

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
 Tabela / Registrada: Estela Moreira Aquino  
 End.: Av. João de Deus S/Nº 110 - CEP 650-000 - Formosa da Serra Negra - MA  
 Tel.: (68) 3446-1142 (C) - (68) 3446-5555 - E-mail: onr@cartorioformosa.com.br

Poder Judiciário TJMA, Seção:  
 REC/FIR148948TKEUNCMS4K0KE12,  
 22/05/2025 09:15:39, Ato: 13.17.2  
 Parte(s): JOACILIO JOSE SANTOS  
 TEIXEIRA, Rec Firma Semelhança, Total  
 R\$ 6,55 Encl R\$ 5,92 FAREP R\$ 0,17  
 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte  
 em <https://seio.tjma.jus.br>



*David Renan Carvalho dos Santos*  
 David Renan Carvalho dos Santos  
 Escrevente Autorizado



# DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES

Eu, FRANCISCO DA SILVA ARAUJO (CPF nº: 964.540.243-34), proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA ALTO BONITO, Matrícula 815 da comarca de Formosa da Serra Negra-MA, e eu, MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA (CPF nº: 058.555.913-95), proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA NOVO PARAISO, Matrícula: 4316, da comarca de Formosa da Serra Negra-MA, declaramos não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os citados imóveis.

Descrição do trecho de confrontação:

SGL - SIRGAS2000 Fuso -23 (MC 45°07' WG)						
De	Para	Azimute	Distância (m)	E(X) Longitude	N(Y) Latitude	Altitude
	PHMO-M-0956			-46°16'21,427"	-06°26'56,732"	526,97
PHMO-M-0956	MCGN-M-0442	355°01'	473,02	-46°16'22,763"	-06°26'41,393"	512,45
Total: 1			Somatória: 473,02			

Declaramos ainda que o profissional Pablo Henrique Leda de Arruda (RG nº 0393267720103 - SSP-MA e CPF nº 605.685.543-02), Engenheiro Ambiental (CREA: 111656034-8), credenciado pelo INCRA sob o cód. PHMO, nos indicou as demarcações do limite entre as nossas propriedades, tanto no campo como nas suas representações gráficas.

Concordamos com essa demarcação, expressa na planta e no memorial descritivo, ambos em anexo, e reconhecemos esta descrição como o limite legal entre nossas propriedades.

Formosa da Serra Negra-MA, Segunda-feira, 5 de Maio de 2025

MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA  
Proprietário do Imóvel Retificando  
Matrícula: 4316

FRANCISCO DA SILVA ARAUJO  
Proprietário do Imóvel Confrontante  
Matrícula 815

Pablo Henrique Leda de Arruda  
Engenheiro Ambiental  
CREA: 111656034-8

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
Tabela / Registrador: Enlio Moreira Aguiar  
End. Av. João de Deus, 100 - CEP 01010-200 - Formosa da Serra Negra, MA  
Tel. (96) 3300-1100 - (96) 3300-1101 - Email: cartorio@cartorioformosa.com.br

Poder Judiciário TJMA, Selo:  
REC/FIR148940B7808BUEP01GDC18,  
22/05/2025 09:08:41, Ato: 13 17 17  
Parte(s): MARIA LUCIVANIA  
RODRIGUES LIMA, Rec Fimada  
Semelhança, Total R\$ 6,55 Exol R\$ 5,92  
FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$  
0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

David Renan Carvalho dos Santos  
Escrevente Autorizado

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
Tabela / Registrador: Enlio Moreira Aguiar  
End. Av. João de Deus, 100 - CEP 01010-200 - Formosa da Serra Negra, MA  
Tel. (96) 3300-1100 - (96) 3300-1101 - Email: cartorio@cartorioformosa.com.br

Poder Judiciário TJMA, Selo:  
REC/FIR14894079G5M4H50JUA116,  
22/05/2025 09:11:13, Ato: 13 17 17  
Parte(s): PABLO HENRIQUE LEDA DE  
ARRUDA, Rec Fimada Semelhança, Total  
R\$ 6,55 Exol R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17  
FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte  
em <https://selo.tjma.jus.br>

David Renan Carvalho dos Santos  
Escrevente Autorizado

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
Tabela / Registrador: Enlio Moreira Aguiar  
End. Av. João de Deus, 100 - CEP 01010-200 - Formosa da Serra Negra, MA  
Tel. (96) 3300-1100 - (96) 3300-1101 - Email: cartorio@cartorioformosa.com.br

Poder Judiciário TJMA, Selo:  
REC/FIR148940Y02T00UGXBZ3MG63,  
22/05/2025 09:17:48, Ato: 13 17 21  
Parte(s): FRANCISCO DA SILVA  
ARAUJO, Rec Fimada Semelhança, Total  
R\$ 6,55 Exol R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17  
FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte  
em <https://selo.tjma.jus.br>

David Renan Carvalho dos Santos  
Escrevente Autorizado



# DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES

Eu, ANA ROSA MARTINS JORGE DA SILVA (RG nº: 03660363200-99 SSP/MA e CPF nº: 052.711.593-29), proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA CHUPETE, Matrícula POSSE da comarca de Formosa da Serra Negra-MA, e eu, MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA (CPF nº: 058.555.913-95), proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA NOVO PARAÍSO, Matrícula: 4316, da comarca de Formosa da Serra Negra-MA, declaramos não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os citados imóveis.

Descrição do trecho de confrontação:

SGL - SIRGAS2000 Fuso -23 (MC 45°00' WG)						
De	Para	Azimute	Distância (m)	E(X) Longitude	N(Y) Latitude	Altitude
	MGGN-M-0442			-48°16'22,783"	-06°26'41,393"	512,45
MGGN-M-0442	PHMO-M-3389	354°34'	606,39	-48°18'24,627"	-06°26'21,743"	522,76
Total: 1			Somatória: 606,39			

Declaramos ainda que o profissional Pablo Henrique Leda de Arruda (RG nº 0393267720103 - SSP-MA e CPF nº 605.685.543-02), Engenheiro Ambiental (CREA: 111656034-8), credenciado pelo INCRA sob o cód. PHMO, nos indicou as demarcações do limite entre as nossas propriedades, tanto no campo como nas suas representações gráficas.

Concordamos com essa demarcação, expressa na planta e no memorial descritivo, ambos em anexo, e reconhecemos esta descrição como o limite legal entre nossas propriedades.

Formosa da Serra Negra-MA, Segunda-feira, 5 de Maio de 2025

*Maria Lucivania Rodrigues Lima*  
**MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA**  
 Proprietário do Imóvel Retificando  
 Matrícula: 4316

*Ana Rosa Martins Jorge da Silva*  
**ANA ROSA MARTINS JORGE DA SILVA**  
 Proprietário do Imóvel Confrontante  
 Matrícula POSSE

*Pablo Henrique Leda de Arruda*  
**Pablo Henrique Leda de Arruda**  
 Engenheiro Ambiental  
 CREA: 111656034-8

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
 Tabelão / Registrador: Emílio Moreira Aguiar  
 Tel.: (68) 3496-1100 (C) (R) 11802-025 - E-mail: cartorio@cartorioformosa.com.br

Poder Judiciário TJMA, Se 0:  
 REC/P148940678KH7DEBPZYB066,  
 22/05/2025 09:11:13, Ato: 13.17.2,  
 Parte(s): PABLO HENRIQUE LEDA DE  
 ARRUDA, Rec Firma: Semelhância, Total  
 R\$ 6,55 Excl: R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17  
 FADEP R\$ 0,23 FEFP R\$ 0,23 Consulte  
 em <https://selo.tjma.jus.br>



*David Renan Carvalho dos Santos*  
**David Renan Carvalho dos Santos**  
 Escrevente Autorizado

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
 Tabelão / Registrador: Emílio Moreira Aguiar  
 Tel.: (68) 3496-1100 (C) (R) 11802-025 - E-mail: cartorio@cartorioformosa.com.br

Poder Judiciário TJMA, Se 0:  
 REC/P1489401204EOMONHYS413,  
 22/05/2025 09:08:41, Ato: 13.17.2,  
 Parte(s): MARIA LUCIVANIA  
 RODRIGUES LIMA, Rec Firma:  
 Semelhância, Total R\$ 6,55 Excl: R\$ 5,92  
 FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEFP R\$  
 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
 Tabelão / Registrador: Emílio Moreira Aguiar  
 Tel.: (68) 3496-1100 (C) (R) 11802-025 - E-mail: cartorio@cartorioformosa.com.br

Poder Judiciário TJMA, Se 0:  
 REC/P1489401204EOMONHYS413,  
 22/05/2025 09:45:08, Ato: 13.17.2,  
 Parte(s): ANA KATIA DE MATOS  
 GUIMARÃES, Rec Firma: autenticidade,  
 Total R\$ 6,55 Excl: R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17  
 FADEP R\$ 0,23 FEFP R\$ 0,23 Consulte  
 em <https://selo.tjma.jus.br>



*David Renan Carvalho dos Santos*  
**David Renan Carvalho dos Santos**  
 Escrevente Autorizado

Assinatura

Assinatura

# DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES

Eu, **CARMILTON LOPES** (RG nº: 14247862000-4 SSP/MA e CPF nº: 045.298.783-09), proprietário do imóvel rural denominado **FAZENDA PEDRA GRANDE**, Matrícula 1002 da comarca de **Formosa da Serra Negra-MA**, e eu, **MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA** (CPF nº: 058.555.913-95), proprietário do imóvel rural denominado **FAZENDA NOVO PARAÍSO**, Matrícula: 4316, da comarca de **Formosa da Serra Negra-MA**, declaramos não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os citados imóveis.

Descrição do trecho de confrontação:

				SGL - SIRGAS2000 Fuso -23 (MC 45°00' WIG)		
De	Para	Azimuth	Distância (m)	E(X) Longitude	N(Y) Latitude	Altitude
	PHMO-M-3389			-46°16'24,627"	-06°26'21,743"	522,76
PHMO-M-3389	PHMO-M-0952	83°44'	493,56	-46°16'06,662"	-06°26'19,991"	437,97
Total: 1			Somatória: 493,56			

Declaramos ainda que o profissional **Pablo Henrique Leda de Arruda** (RG nº 0393267720103 - SSP-MA e CPF nº 605.685.543-02), **Engenheiro Ambiental** (CREA: 111656034-8), credenciado pelo INCRA sob o cód. PHMO, nos indicou as demarcações do limite entre as nossas propriedades, tanto no campo como nas suas representações gráficas.

Concordamos com essa demarcação, expressa na planta e no memorial descritivo, ambos em anexo, e reconhecemos esta descrição como o limite legal entre nossas propriedades.

Formosa da Serra Negra-MA, Segunda-feira, 5 de Maio de 2025.

*Maria Lucivania Rodrigues Lima*  
**MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA**  
 Proprietário do Imóvel Retificando  
 Matrícula: 4316

*Carmilton Lopes*  
**CARMILTON LOPES**  
 Proprietário do Imóvel Confrontante  
 Matrícula 1002

*Pablo Henrique Leda de Arruda*  
**Pablo Henrique Leda de Arruda**  
 Engenheiro Ambiental  
 CREA: 111656034-8

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
 Tabela / Registrador: Danilo Mendes Aguiar  
 End. Av. João de Deus s/nº - CP 024000 - Formosa da Serra Negra - MA  
 Tel. (68) 3484-1100 - (68) 3484-1101 - E-mail: cartorio@formosa.ma.gov.br

Poder Judiciário TJMA, Selo  
 REC/FI/148946YL3F1SE4GGUJRNJUS3  
 22/05/2025 09:19:51, Ato: 13.17.2  
 Parte(s): MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA, Rec Firma  
 Semelhança, Total R\$ 6,55 Enol R\$ 5,92  
 FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

*David Renan Carvalho dos Santos*  
**David Renan Carvalho dos Santos**  
 Escrevente Autorizado

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
 Tabela / Registrador: Danilo Mendes Aguiar  
 End. Av. João de Deus s/nº - CP 024000 - Formosa da Serra Negra - MA  
 Tel. (68) 3484-1100 - (68) 3484-1101 - E-mail: cartorio@formosa.ma.gov.br

Poder Judiciário TJMA, Selo  
 REC/FI/148946HRE4ADU40PH8K73  
 22/05/2025 09:20:14, Ato: 13.17.2  
 Parte(s): CARMILTON LOPES, Rec Firma  
 Semelhança, Total R\$ 6,55 Enol R\$ 5,92  
 FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

*David Renan Carvalho dos Santos*  
**David Renan Carvalho dos Santos**  
 Escrevente Autorizado

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
 Tabela / Registrador: Danilo Mendes Aguiar  
 End. Av. João de Deus s/nº - CP 024000 - Formosa da Serra Negra - MA  
 Tel. (68) 3484-1100 - (68) 3484-1101 - E-mail: cartorio@formosa.ma.gov.br

Poder Judiciário TJMA, Selo  
 REC/FI/1489407UD9DDH7NJU424,  
 22/05/2025 09:28:43, Ato: 13.17.2,  
 Parte(s): PABLO HENRIQUE LEDA DE ARRUDA, Rec Firma; Semelhança, Total R\$ 6,55 Enol R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

*David Renan Carvalho dos Santos*  
**David Renan Carvalho dos Santos**  
 Escrevente Autorizado



**FAZENDA PEDRA GRANDE**  
**MAT-1002, CNS: FORMOSA**  
**CARMILTON LOPES**

**FAZENDA CHUPETE**  
**MAT: POSSE, CNS: FORMOSA**  
**ANA ROSA MARTINS JORGE DA SILVA**

**FAZENDA NOVO PARAÍSO**  
**MAT: 4316, CNS: FORMOSA**  
**MARIA LUCIVANIA RODRIGUES LIMA**  
**USUCAPIÃO**

**CHACARA PEDRA CHATA**  
**MAT: 3677, CNS: FORMOSA**  
**WENES LIMA LOPES**

**FAZENDA BREJINHO ESPERANÇA**  
**MAT: 3677, CNS: FORMOSA**  
**LUIZ GONZAGA MARTINS DOS SANTOS**

**FAZENDA ALTO BONITO**  
**MAT: 815, CNS: FORMOSA**  
**FRANCISCO DA SILVA ARAUJO**

**FAZENDA BREJINHO ESPERANÇA**  
**MAT: 3677, CNS: FORMOSA**  
**LUIZ GONZAGA MARTINS DOS SANTOS**

**FAZENDA SERRA NEGRA**  
**MAT: 3677, CNS: FORMOSA**  
**JOACILIO DOS SANTOS TEIXEIRA**





## DECLARAÇÃO

Em vista do requerimento apresentado por PABLO HENRIQUE LEDA DE ARRUDA, portador do RG nº CPF nº 605.685.543-02, e de acordo com as informações prestadas pelo requerente, DECLARAMOS que o imóvel rural FAZENDA NOVO PARAÍSO localizado no(a) SANTA ROSA, município FORMOSA DA SERRA NEGRA, estado MARANHÃO, com área total 38,646 ha e coordenadas geográficas da Sede Latitude: 6°26'19,9" S Longitude: 46°16'8,6" W, está localizado FORA DO BIOMA AMAZONICO.

Brasília, .

### Atenção:

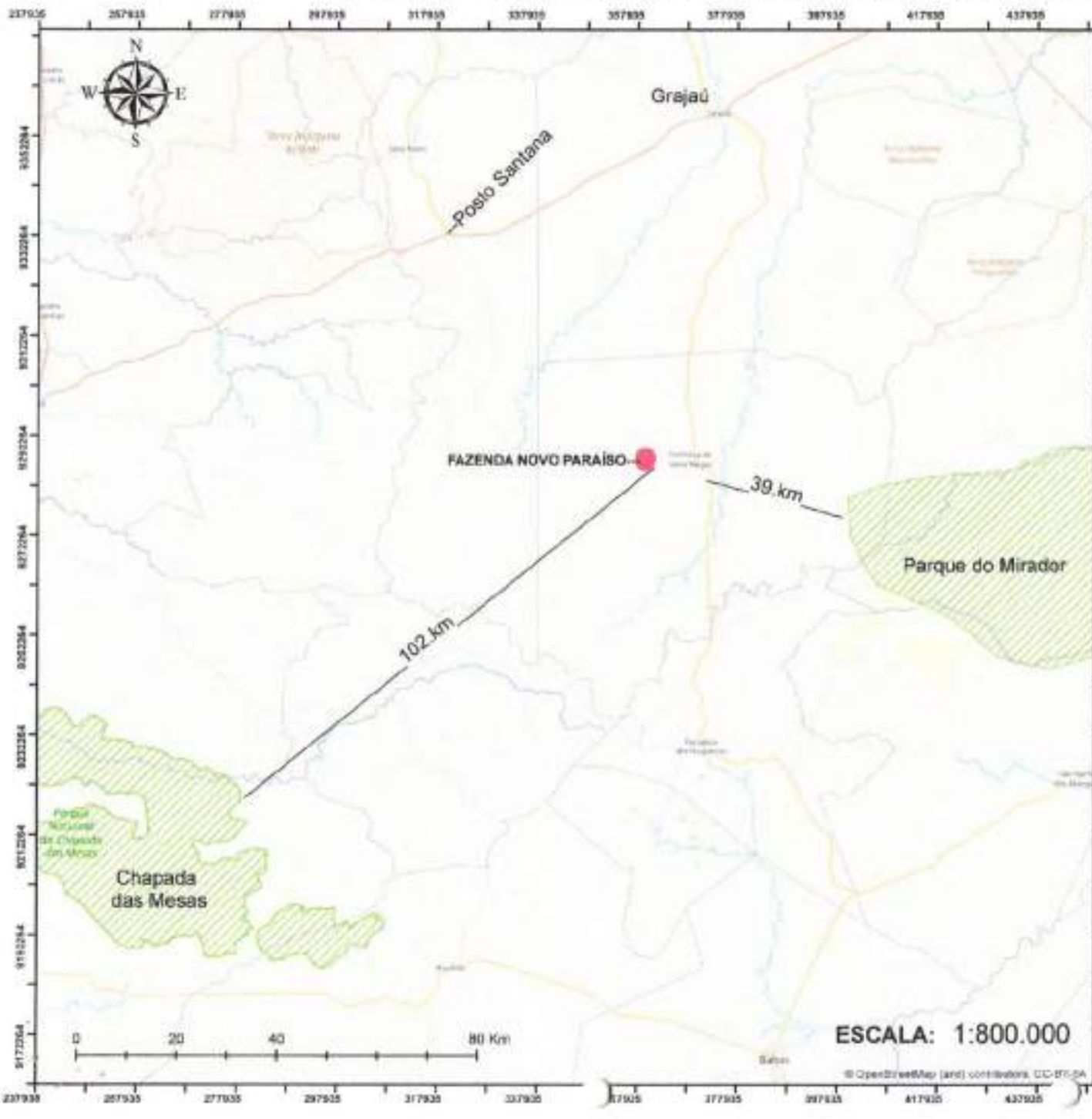
1. A presente declaração não configura atestado de regularidade ambiental do imóvel, não enseja nenhum reconhecimento à propriedade e não dá direito à exploração florestal ou supressão de vegetação.
2. A veracidade dos dados acima apresentados é de inteira responsabilidade do declarante.
3. Esta consulta de localização baseou-se no Mapa de Biomas do IBGE.

Para verificar a autenticidade dessa declaração acesse: [http://www.ibama.gov.br/ctf/consulta\\_bioma.php](http://www.ibama.gov.br/ctf/consulta_bioma.php), informando o código abaixo:



2327625251227311

# CARTA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - FAZENDA NOVO PARAÍSO



Carta de unidades de conservação e parques estaduais próximo ao empreendimento FAZENDA NOVO PARAÍSO. Em um raio de 102 km.

Fonte dos dados: arquivos shapefile <http://mapas.mma.gov.br/3geo/datadownload.html#>

OBS: não há unidades de conservação ou parques estaduais, e municipais em um raio de 10 km

### Legenda

- Fazenda Novo Paraíso
- Unidades de Conservação
- Limites Municipais

Datum: SIRGAS 2000/UTM 23S - QGIS/ARCMAP

Elaboração: ENG AMBIENTAL PABLO HENRIQUE  
CREA-MA 111656034-8



**PABLO HENRIQUE**  
Eng. Ambiental / Saneamento

**(99) 98484-8391**

[pablohenrique@geotruil.com.br](mailto:pablohenrique@geotruil.com.br)



**PROIBIDO PLASTIFICAR**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ-MA**  
Def. Tássia Lima

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Eu, JOYCE HARUMI TANIGUTI COSTA LIMA, ESCRIVENTE AUTORIZADA, desta cidade de GRAJAÚ/MA, por nomeação legal na forma da lei, 8.935/94 CERTIFICO, autorizado por lei e a requerimento verbal de pessoa interessada e para que produza seus devidos e legais efeitos, que dando buscas nos livros de registro de ÓBITOS a cargo desta serventia, verifiquei não figurar registro em nome de HILDÁCIO SIRIANO DOS REIS, nascido em 18/07/1927 portador do CPF de número 248.309.683-20, O referido é verdade, dou fé.

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE GRAJAÚ  
TÁSSIA MARA MARTINS LIMA DE OLIVEIRA  
GRAJAÚ/MA**  
Rua Patrocínio Jorge Nº 32-B  
(99) 98183-8486  
atandimento@cartorioodegrajau.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro Dou Fé  
GRAJAÚ/MA 15 de Setembro de 2025.

*Joyce Harumi Taniguti Costa Lima*  
JOYCE HARUMI TANIGUTI COSTA LIMA  
ESCRIVENTE AUTORIZADA



Poder Judiciário - TJMA. Selo:  
CERTID030593ARM5G5V55XUZ2K49,  
15/09/2025 17:50:48, Ato: 14.5.1,  
Parte(s): HILDÁCIO SIRIANO DOS  
REIS, Total R\$ 50,95 Emol R\$ 45,92  
FERC R\$ 1,37 FADEP R\$ 1,83 FEMP R\$  
1,83 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA. Selo:  
BUSCAS030593WYY9H9MC4DAUC110,  
15/09/2025 17:53:11, Ato: 14.6.8,  
Parte(s): HILDÁCIO SIRIANO DOS  
REIS, Total R\$ 66,20 Emol R\$ 59,66  
FERC R\$ 1,78 FADEP R\$ 2,38 FEMP R\$  
2,38 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

HA 002561089  
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/RSH87-Y3DCW-DSB3B-LAWRV>.



André dos Santos  
Escritor Autorizado



**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA  
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO**

End.: Av. João da Mata e Silva, nº 99, CEP: 65943-000, Formosa da Serra Negra - MA  
Tel.: (99) 98404-1442 | e-mail: contato@cartorioformosa.com.br | CNPJ: 11.482.029/0001-73 | CNS: 14.894-0  
Substitutos: Jairo Brito Lima, Maria Meire Costa Santos, Pedro Oliveira Brito e José Mário dos Santos Reis  
**Tabelião/Oficial: Emilio Moreira Aquino**

REGISTRO DE IMÓVEIS

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº. 4316, do Livro 2, contida na ficha nº 1 em diante**, e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, e está conforme o original, cujo teor é o seguinte: **Em função da Instalação deste Cartório em 25/01/2010, todos os imóveis contidos no Município de Formosa da Serra Negra-MA, terão matrículas novas, advindas do Cartório de Registro de Imóveis de Grajaú-MA, sendo este competente até 24/01/2010 para registros e averbações dos imóveis contidos no Município de Formosa da Serra Negra-MA. Com isso, o Cartório de Registro de Imóveis de Grajaú-MA não é mais competente para registros e averbações dos imóveis contidos no Município de Formosa da Serra Negra-MA, e sim, o Cartório de Registro de Imóveis de Formosa da Serra Negra-MA, conforme art. 169 da Lei Federal nº 6.015/73. Segue abaixo, o teor da nova matrícula:**

**Matrícula nº. 4316, do Livro 2, contida na ficha nº 1 em diante, aberta dia 14/05/2025, Prenotação nº. 14.015 do dia 15/05/2025, conforme apresentação de certidão atualizada de inteiro teor da matrícula nº. 4359, Livro 2, Ficha 1, Pasta 05, do CRI do 1º Ofício de Grajaú-MA. Dados contidos conforme certidão do CRI de Grajaú-MA.**

**DENOMINAÇÃO, CARACTERÍSTICAS, CONFRONTAÇÕES,  
LOCALIZAÇÃO, ÁREA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**IMÓVEL RURAL: DENOMINAÇÃO:** Uma gleba de terras, no lugar denominado SANTA ROSA, DA DATA BACABA, no município de Formosa da Serra Negra-MA. **ÁREA; 42,00,00 HÁ.**  
**CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:** Começa seu perímetro de um marco de madeira de lei, cravado em comum, nas divisas da data São Júlio, e segue nas divisas da gleba Santa Rosa, de Joaquim Siriano dos Reis, com os alinhamentos e rumos seguintes: 41º00'NE, 620,00 metros, 1º30'NE, 630,00m, passa com a gleba Santa Rosa, do conjunto de Emiliano da Silva, e outros, com o rumo magnético de 84º45'SW, 527 metros, até o perímetro da data, segue pelo referido perímetro, em limite



Certidão válida por 30 dias, conforme art. 1º, IV do Decreto Federal nº 93.240/1986 que regulamenta a Lei Federal nº 7.433/1985, c/c art. 641, IV do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do TJMA.

**CARTÓRIO FORMOSA - MA**

<https://www.tjma.jus.br/primeiro-grau/cgj/serventias>



perimétrico, nas divisas da data São Júlio, com o rumo magnético de 5°37'SE, 1.149,50 metros, até o ponto de partida, tendo fechado o seu polígono com o desenvolvimento perimétrico de 2.926 metros lineares. CERTIFICADO DE CADASTRO DO INCRA nº 111.023.002.836. PROPRIETÁRIO: HILDÁCIO SIRIANO DOS REIS, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 248.309.683-20, residente no lugar Santa Rosa, deste município. REGISTRO ANTERIOR nº 5/030999.2.0003796-60, à folhas 167, do livro nº 2-S, deste Cartório. Grajaú, 12 de agosto de 1.986. Eu, Maria Corália Lima Limeira Oficiala, o subscrevi. Para constar. Eu, (Ari de Jesus Rodrigues Neves), Oficiala, o conferi. **REGISTRO(S) ANTERIOR(ES):** R 1/030999.2.0004359-20- Nos termos da Folha de Pagamento, datada de 12 de agosto de 1.986, extraída dos autos de Divisão Amigável, da gleba de terras denominada Santa Rosa, da data Bacaba, deste município e comarca, pela Escrivã, deste Cartório, Maria Corália Lima Limeira, o imóvel objeto da matrícula acima, coube ao condômino HILDÁCIO SIRIANO DOS REIS, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 248.309.683-20, residente no lugar Santa Rosa, deste município, estimado em Cz\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzados). O referido é verdade e dou fé. Grajaú, 12 de agosto de 1.986. Eu, Maria Corália Lima Limeira, Oficiala, o subscrevi.

**Dou fé da abertura desta matrícula 4316 acima, seguindo então seu histórico por meio dos demais atos de registro e averbação em diante. Formosa da Serra Negra-MA, 15/05/2025. David Renan Carvalho dos Santos, Escrevente Autorizado.** Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT1489407FNWGEVAQ3UHYW54, 15/05/2025 08:50:28, Ato: 16.1, Parte(s): HILDÁCIO SIRIANO DOS REIS, Total R\$ 41,24 Emol R\$ 37,17 FERC R\$ 1,11 FADEP R\$ 1,48 FEMP R\$ 1,48 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. Poder Judiciário – TJMA. Selo: MATRIC148940N6LHT242NWRUPM41, 15/05/2025 08:50:32, Ato: 16.2, Parte(s): HILDÁCIO SIRIANO DOS REIS, Total R\$ 97,16 Emol R\$ 87,54 FERC R\$ 2,62 FADEP R\$ 3,50 FEMP R\$ 3,50 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV1489404X7ZBPDSCWA18C63, 15/05/2025 08:50:36, Ato: 16.39, Parte(s): HILDÁCIO SIRIANO DOS REIS, Total R\$ 131,00 Emol R\$ 118,40 FERC R\$ 3,40 FADEP R\$ 4,60 FEMP R\$ 4,60 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



O referido é verdade e dou fé.  
- Formosa da Serra Negra, 22 de outubro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**  
Escrevente Autorizado



Certidão válida por 30 dias, conforme art. 1º, IV do Decreto Federal nº 93.240/1986 que regulamenta a Lei Federal nº. 7.433/1985, c/c art. 841, IV do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do TJMA.  
**CARTÓRIO FORMOSA - MA**  
<https://www.tjma.jus.br/primeiro-grau/cgj/serventas>







**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA  
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO**

End: Av. João da Mata e Silva, nº 99, CEP: 65943-000, Formosa da Serra Negra - MA  
Tel: (99) 9640-1442 | e-mail: contato@cartorioformosa.com.br | CNPJ: 11.482.029/0001-73 | CNS: 14.894-0  
Substitutos: Jairo Brito Lima, Maria Meire Costa Santos, Pedro Oliveira Brito e José Mário dos Santos Reis

**Tabelião/Oficial: Emilio Moreira Aquino**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

<p>Poder Judiciário – TJMA Selo: CERINT1489406E4VIUMNAB268E69 22/10/2025 10:03:41, Ato: 16.24.4, Parte(s) MARIA LUCIVÂNIA RODRIGUES LIMA Total R\$ 96,90 Emol R\$ 87,31 FERC R\$ 2,61 FADEP R\$ 3,49 FEMP R\$ 3,49 Consulte em <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a></p>	
<p>Poder Judiciário – TJMA Selo: CERELE148940AVPX5XMH91H8M19 22/10/2025 10:04:08, Ato: 16.24.4.1, Parte(s) MARIA LUCIVÂNIA RODRIGUES LIMA Total R\$ 9,64 Emol R\$ 8,70 FERC R\$ 0,26 FADEP R\$ 0,34 FEMP R\$ 0,34 Consulte em <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a></p>	

  
**Maria Meire Costa Santos**  
Escrevente Autorizado



Certidão válida por 30 dias, conforme art. 1º, IV do Decreto Federal nº 53.240/1986 que regulamenta a Lei Federal nº. 7.433/1965, c/c art. 641, IV do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do TJMA.

**CARTÓRIO FORMOSA - MA**

<https://www.tjma.jus.br/primeiro-grau/cg/serventias>





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RSH87-Y3DCW-DSB3B-LAWRV

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Andre Luiz Ribeiro Dos Santos (CPF \*\*\*.798.603-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/RSH87-Y3DCW-DSB3B-LAWRV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>